

ALAVOURA

FUNDADA EM 1897

ORGAM OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA



A Casa da Agricultura, com a sua estrutura em concreto armado já terminada. Desse importante serviço, bem como das alvenarias de tijolo e dos revestimentos internos, foi incumbida a firma CAVALCANTI JUNQUEIRA S. A., desta Capital, que aí demonstrou e vem demonstrando a sua alta capacidade técnica, justificando plenamente o acerto da sua escolha pela Comissão de obras da futura sede da Sociedade Nacional de Agricultura.

RIO DE JANEIRO — BRASIL

ANO LV

JULHO - AGOSTO

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA
PELA LEI N.º 3.549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo — DR. MIGUEL CALMON DU PIN e ALMEIDA
Presidente Benemérito — DR. WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES
Presidente de Honra — DR. GETÚLIO DORNELLES VARGAS

DIRETORIA GERAL

Presidente — ARTHUR TORRES FILHO
1.º Vice-Presidente — LUIZ SIMÕES LOPES
2.º Vice-Presidente — EDGAR TEIXEIRA LEITE
3.º Vice-Presidente — ANTONIO DE ARRUDA CAMARA
1.º Secretário — FREDERICO MURTINHO BRAGA
2.º Secretário — ADAMASTOR LIMA
3.º Secretário — EURICO SANTOS
4.º Secretário — CINÉAS DE LIMA GUIMARÃES
1.º Secretário — KURT REPSOLD
2.º Secretário — OTTO FRENSEL
Secretário-Geral — LUIZ MARQUES POLIANO

DIRETORIA TÉCNICA

ALBERTO RAVACHE
ALTINO DE AZEVEDO SODRÉ
ANTONIO FRANCISCO MAGARINOS TORRES
ENIO LUIZ LEITÃO
FRANKLIN DE ALMEIDA
HONÓRIO DA COSTA MONTEIRO FILHO
JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
JOAQUIM BERTINO DE MORAES CARVALHO
MARIO DE OLIVEIRA
GERALDO GOULART DA SILVEIRA

CONSELHO SUPERIOR

ALFEU DOMINGUES
ALVARO SIMÕES LOPES
ANAPIO GOMES
ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUZA
APOLONIO SALLES
ARMENIO DA ROCHA MIRANDA
ARTHUR OBERLAENDER TIBAU
BEN-HUR FERREIRA RAPOSO
CARLOS DE SOUZA DUARTE
DIOGENES CALDAS
EDUARDO DUVIVIER
EUVALDO LODI
FABIO FURTADO LUZ
GUILHERME EGBERT HERMSDORFF
HUMBERTO BRUNO
IRIS MEINBERG
ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
ITAGYBA BARÇANTE
IVO LEÃO
JERONIMO ANTONIO COIMBRA
LAURO PIRES XAVIER
JOAQUIM CAMARA FILHO
JOSAFÁ MACEDO
JOSÉ SAMPAIO FERNANDES
JOSÉ SOLANO CARNEIRO DA CUNHA
JULIO CESAR COVELO
JUVENAL LAMARTINE
LANDULPHO ALVES DE ALMEIDA
LAURO FORTES BUSTAMANTE
MANOEL CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
MANOEL NETO CAMPELO JUNIOR
MARCIAL G. TERRA
ORMEU JUNQUEIRA BOTELHO
MARIO VILHENA
PAULO PARREIRAS HORTA
PEDRO FONTES
ROBERTO DE ARAUJO CARNEIRO CAMPELLO
RUI CARNEIRO
SEBASTÃO SANT'ANA e SILVA
WALDICK MOURA

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA PARTICIPA EM CARÁTER PERMANENTE DOS SEGUINTEs ÓRGÃOS:

Comissão Permanente de Exposições e Feiras (Ministério do Trabalho) — Dr. Alberto Ravache; **Comissão Revisora de Tarifas** (Ministério da Fazenda) — Dr. Alberto Ravache; **Conselho Consultivo da E. F. Central do Brasil** — Dr. Altino de Azevedo Sodré; **Comissão Permanente de Estradas de Rodagem** (Ministério da Viação) — Dr. Raul David de Sanson; **Comissão de Organização Rural** (Ministério da Agricultura) — Dr. Arthur Torres Filho; **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura** (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Luiz Simões Lopes; **Comissão de Intercâmbio Comercial com o Exterior** (Ministério da Fazenda) — Dr. Kurt Repsold; **Conselho Permanente de Associações Americanas de Comércio e Produção** — Dr. Edgar Teixeira Leite; **Comissão Consultiva de Acordos Comerciais** (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Diogenes Caldas.

A LAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

ANO LV

JULHO-AGOSTO 1951

DEPRESSÃO ECONÔMICA MUNDIAL

Pelo Prof. ARTHUR TORRES FILHO, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

No atual momento de depressão econômico-financeira mundial, o Brasil, como todos os países, tem necessidade de tornar a mais eficiente possível a defesa dos mercados internos. Isso significa fazer-se indispensável a aplicação de medidas que valorizem a produção agro-pecuária, generalizando-se processos modernos de colheita e beneficiamento, criando-se tipos comerciais aperfeiçoados para a exportação.

Da resistência que as fontes de produção possam oferecer, neste grave momento da economia mundial, dependerá seguramente o progresso econômico-financeiro do país. Medidas de estímulo e orientação da produção se impõem, de modo a serem encaminhadas as correntes do comércio interestadual e estrangeiro, tendo em vista prevenir-se a superprodução, regularizando o consumo; estabelecendo-se a disciplina econômica, mediante estreita colaboração das associações agrícolas e cooperativas com o poder público, de modo a que cheguem aos centros consumidores produtos uniformes e em bom estado de conservação.

Cessada a 1.^a Grande Guerra, tudo fazia crer voltassem a paz e o progresso a prevalecer, restabelecendo-se, sem demora, o ritmo econômico comercial do mundo. Entretanto, estava o mundo destinado a assistir a

outra luta talvez ainda mais grave — a guerra econômica. No entanto, a paz política só subsiste e pode ser completa se é seguida da paz econômica.

Os problemas econômicos podem ser de duas ordens: nacionais e internacionais. Se, em relação aos nacionais, os países podem dentro de certos limites, defender seus interesses, na esfera internacional, a cooperação se torna indispensável.

Acontece, por êsse motivo, muitas questões agrícolas por sua magnitude, só poderam ser resolvidas pela coordenação dos recursos das diversas nações.

Conferências internacionais se sucedem para dirimir dificuldades que perturbam a vida internacional. Sente-se que caminhamos para uma nova era nas relações econômicas mundiais, embora as barreiras aduaneiras e outras aumentem sempre, dificultando as permutas.

A ONU, no curto prazo de sua existência, instituída mais para resolver conflitos políticos, reconheceu a necessidade de preocupar-se com os problemas de ordem econômica "que, mediata ou imediatamente, possam provocar um conflito que, de alguma forma, venha perturbar as relações pacíficas entre os Estados".

As conferências econômicas demonstram a necessidade da colabo-

ração internacional na solução dos fenômenos do intercâmbio entre as nações.

Ainda agora, procura a ONU realizar uma "organização internacional do comércio" que seja capaz de diminuir as barreiras desse comércio visando chegar-se ao estabelecimento de uma "carta de comércio internacional".

Com esse objetivo desde 1947, vem se realizando conferências tarifárias. Apesar das negociações realizadas, pequenos são os resultados obtidos principalmente, pelas nações que não atingiram alto grau de industrialização, e que, dificilmente, poderão participar do acordo geral. No momento, acabamos de assistir à realização da conferência tarifária de Torquay. É louvável todo esse esforço que tem sido feito no domínio internacional;

entretanto, as nações de base agrícola, terão de considerar as condições de sua **balança de pagamentos**, defendendo seus mercados da invasão dos produtos industriais alienígenas. Nessa altura, não teria dúvida em sugerir por observações colhidas em conferências internacionais e em missões técnicas, na América do Sul, a criação de um **Comité Econômico Sul americano**, para estreitar as relações comerciais entre os países, que possuem o mesmo grau aproximado de desenvolvimento econômico.

A esse respeito é altamente instrutivo o trabalho da missão Leonardo Truda, realizado na América do Sul, no estudo comercial das relações interamericanas, que faz parte, hoje, no arquivo do Conselho Nacional de Economia.

Vacinas Manguinhos

CONTRA A PESTE DA MANQUEIRA (CARBÚNCULO SINTOMÁTICO)
ANTICARBUNCULOSA (CARBÚNCULO HEMÁTICO, VERDADEIRO)
CONTRA A PNEUMO-ENTERITE DOS BEZERROS (PNEUMOENTERITE)
CONTRA A PNEUMO-ENTERITE DOS PORCOS

PRODUTOS VETERINÁRIOS MANGUINHOS LTDA.

Rua Licínio Cardoso, 91 — Caixa Postal, 1420

RIO DE JANEIRO

Comissão de revisão das Tarifas das Alfadegas

O Sr. Horácio Lafer, Ministro da Fazenda, assinou, a 7 do mês de Agosto, portaria que tomou o n.º 441, criando a comissão sob o título acima. A Sociedade Nacional de Agricultura, convidada a designar representante àquele órgão, nomeou para o importante cargo o seu antigo e prestimoso Diretor Técnico Dr. Alberto Ravache. Eis a íntegra da Portaria:

N.º 441 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda,

Considerando que a Tarifa das Alfândegas vigente em 1949 foi revista e reimpressa de acôrdo com a autorização constante do Decreto-lei n.º 1.926, de 28 de dezembro de 1939, tendo sido mandada executar pelo Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940;

Considerando quen êsse trabalho foram tomadas por base as taxas vigorantes na Tarifa mandada executar pelo Decreto n.º 24.343, de 5 de junho de 1934, com pequenas alterações além da complementação das frações adotadas para maior facilidade dos cálculos dos direitos a pagar pelas mercadorias de importação;

Considerando que na organização da Tarifa de 1934 foi o mil réis ouro calculado na base de oito milésimos papel, em face do valor do dólar, base essa que não correspondia exatamente àquele valor;

Considerando que nas reuniões para o Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, realizadas em Genebra, em 1947, a atualização da Tarifa brasileira, que deveria corresponder aproximadamente ao aumento de 50 por cento, à vista da diferença do valor do dólar entre os vigorantes em 1934 e 1947, ficara afinal asentada sôbre a base de 10 por cento, 20 por cento e 40 por cento, na conformidade da Lei n.º 313, de 30 de julho de 1948;

Considerando que, de acôrdo com a atual Tarifa aduaneira, a percepção dos direitos de importação não corresponde ao valor das mercadorias importadas, disso resultando grave prejuízo para as finanças do país;

Considerando que é evidente a necessidade de uma nova revisão dessa pauta aduaneira para pô-la em melhor harmonia com as modificações trazidas pelo desenvolvimento das indústrias e o valor das utilidades e matérias-primas.

Resolvo designar os oficiais administrativos, classe O, do Quadro Suplementar dêste Ministério, Xisto Vieira Filho, Mário Guaraná de Barros, Gentil do Rêgo Monteiro, Eurico Serzedelo Machado e Raquel Brasil Montenegro, bem como os economistas, respectivamente, classe K e referência 29, Joaquim Ferreira Mangia e Juvenile José Fernandes Pereira e o oficial administrativo, classe L, Dermeval de Sá Lessa, todos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá proceder a uma revisão geral da atual Tarifa das Alfândegas e organizar o projeto a ser submetido ao exame e deliberação do Congresso Nacional.

A referida Comissão será integrada por mais três elementos representantes da Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio e Sociedade Nacional de Agricultura, a serem indicados oportunamente pelos órgãos res-



Assistência Financeira ao Pequeno Produtor Rural

INSTRUÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Nas últimas reuniões que realizou, tratou a diretoria do Banco do Brasil de assuntos referentes à política de proteção às atividades rurais adotada pelo atual governo, através de um sistema adequado de crédito, visando notadamente ao pequeno produtor. Manifestando-se sobre o assunto, o sr. J. Loureiro da Silva, diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, submeteu à deliberação da diretoria novas instruções a respeito, tendo a mesma se manifestado inteiramente favorável ao programa elaborado. Em declarações à imprensa posteriormente o sr. J. Loureiro da Silva esclareceu que a assistência financeira ao pequeno produtor rural constitui um dos aspectos mais salientes do programa de ação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, nessa nova fase de suas atividades. Não se compreendia, salientou viéssemos a faltar com o indispensável amparo àqueles que, ainda quando atendidos na escala de suas necessidades, absorveriam recursos muito inferiores aos que normalmente empregamos para auxiliar a realização de empreendimentos de médio e grande vulto. Algumas das Agências do Banco do Brasil não vinham dando ao assunto a atenção por êle reclamada, de vez que pouco se esforçavam no sentido de aumentar o número de financiamentos concedidos a pequenos produtores rurais. Invocavam, umas, a incompreensão com que ainda são recebidas, em certas regiões do interior, as exigências do crédito especializado, da mesma forma que apontavam, outras, a alegada dependência do pequeno produtor ao maquinista ou beneficiador dos seus produtos. Tais razões, afirmou o sr. Loureiro da Silva, não convencem, dado que, no primeiro caso, os financiamentos de que tratamos dispensam muitas das exigências para empréstimos de valores acima de Cr\$ 20.000,00, ao passo que, no segundo caso, a mencionada dependência, e as desvantagens que dela decorrem para o pequeno produtor, não resistirão aos efeitos de companhia persistente no sentido de convencer quanto aos benefícios do sistema de crédito que oferece o Banco do Brasil.

Em seguida, informou o diretor de Crédito Agrícola que, objetivando imprimir maior impulso aos financiamentos da espécie, deu conhecimento aos gerentes de todas as Agências do Banco do Brasil das seguintes recomendações:

1.º — Os empréstimos até Cr\$ 20.000,00, pleiteados pelos pequenos produtores rurais, deverão ser examinados com preferência e atendidos com a dispensa de obrigações e formalidades que não sejam fundamentais;

2.º — Para a prova da condição do criador ou agricultor, as Agências poderão aceitar atestados de autoridades municipais ou de coletores estaduais ou federais, ou, ainda, de associação de classe do Município;

3.º — O atestado de idoneidade, a prova da posse da terra e o registro da marca de gado completarão os documentos necessários à concessão do empréstimo;

4.º — Esses financiamentos continuarão a gozar das seguintes facilidades: a) dispensa de certidões negativas de impostos, ônus sobre bens imóveis, ações cíveis e criminais; b) dispensa de prévia estimativa da colheita, a qual pode ser calculada com base na média da produção regional; c) dispensa de organização da ficha de cadastro exigida pelas normas gerais de serviço, com a elaboração de ficha especial, simples e resumida; d) dispensa de garantia subsidiária; e) inclusão, no orçamento, de verbas para manutenção do creditado e de sua família, assim como das despesas contratuais, caso o financiado não disponha de recursos suficientes para pagá-las; f) fornecimento da primeira parcela do crédito ainda antes da inscrição do penhor, a qual deve ser providenciada pelas próprias Agências.

Considerando os naturais embaraços que pesam sobre o espírito de iniciativa dos modestos lavradores e criadores, mostrou o diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial a conveniência de que essas recomendações tenham a mais ampla divulgação no interior do país, para que possam atrair às Agências do Banco do Brasil todos os pequenos ruralistas que careçam do amparo e de crédito.



O Departamento de Serviços Técnicos Shell dá aos seus clientes a mais completa assistência técnica, orienta os na escolha de combustíveis e lubrificantes e na maneira mais correta de usá-los, criando continuamente novas técnicas para máquinas e equipamentos.

SHELL

Em produtos de petróleo
é uma tração.

SHELL-MEX BRAZIL LIMITED

CULTURA DO CACAUEIRO

RÔMOLO CAVINA

Eng.-Agrônomo

O cacauzeiro é cultivado para produzir matéria prima destinada à fabricação de chocolate, manteiga de cacau, teobromina, cafeína, óleo de cacau e torta de resíduos.

A PLANTA

O cacauzeiro é uma árvore que chega a oito metros de altura. O tronco é direito, a princípio, repartindo-se, depois, em três a seis ramos.

As flores dispõem-se no tronco e nos galhos mais fortes, nos pontos antes ocupados pelas folhas e aparecem durante todo o ano.

O fruto, chamado cabaça, é uma baga de casca mais ou menos resistente, lisa ou um pouco crespada, variando a cor do amarelado ao avermelhado. É alongado, com quinze a vinte centímetros de comprimento, apresentando sulcos no sentido do maior tamanho um tanto parecido com um pequeno melão.

A casca tem centímetro e meio de espessura; é quebradiça e envolve as amêndoas que são envolvidas em polpa rósea ou esbranquiçada, de sabor agradável e ligeiramente ácido.

SOLO

Exige terras profundas, ricas em húmus e cobertas de florestas. Considera-se esta condição como sendo muito importante. A duração da vida de um cacauzeiro depende da composição do terreno e do clima local. Muitas plantações dão resultados satisfatórios mas são de pouca duração.

CULTURA

Começa com a formação de viveiros para a produção de mudas. Prefere os lugares ensombreados, de umidade regular. É comum fazer viveiros à sombra da plantação já desenvolvida.

Usa-se também o plantio direto, com três sementes no local definitivo, mantendo-se depois uma planta, apenas a mais forte. Neste caso, as replantas são feitas com mudas de viveiros.

Escolhem-se as sementes e semeia-se em maio. Cuida-se com toda a atenção das plantinhas que, entre seis meses e um ano serão transplantadas no início das chuvas.

Há três processos de plantio do cacauzeiro: 1) com plantação feita debaixo da mata; 2) em capoeira e, 3) em terra trabalhada.

O preparo do terreno é quase sempre resumido na roçada. Baliza-se nas distâncias de quinze a vinte palmos nos trilhos batidos a foice, se a planta é feita por um dos dois primeiros processos indicados. Em cada balisa colocam-se três sementes ou uma muda.

Usa-se, para sombreamento do cacauzeiro, a bananeira prata, quando a plantação é em terras altas. A mandioca pode também ser utilizada, mas tem o inconveniente de sombrear apenas durante os dois primeiros anos. As árvores mais empregadas como sombreadoras são as corindibas, ingazeiras, genipapeiros e jaqueiras.

TRATOS CULTURAIS

Consistem nas limpas ou capinas, replantas, podas e desbrotamento. À proporção que os cacauzeiros crescem, vai sendo reduzido o sombreamento. Quando as árvores estão adultas, o solo coberto quase não exige capinas.

COLHEITA

Embora fracamente, a frutificação do cacauzeiro começa aos dois anos. Só no quarto ano é que a produção é econômica. A plena produção se dá aos dez ou doze anos, indo até aos sessenta ou oitenta anos, dependendo do clima, do solo e dos tratos culturais.

A produção por mil pés é, em média, no Amazonas e no Pará, de 1.800 quilos. No Estado da Bahia, a variedade comum, em boas fazendas, alcança 1.500 quilos. Há municípios, porém, em que essa produção fica entre 270 e 330 quilos por mil pés.

A colheita, em geral, começa em maio, com os frutos temporões, atingindo o máximo em setembro. A maturação dos frutos pode ser constatada pela cor característica da casca, que se torna amarela, com manchas castanhas do lado mais exposto à luz. Os frutos não maduros dão amêndoas de qualidade inferior, pouco aromáticas, encolhendo-se sob a ação do calor. As que são colhidas de cabaças já passadas dão amêndoas também sem aroma e enegrecidas. As provenientes dos caqueiros da variedade Pará, uma vez amadurecidas, devem ser imediatamente colhidas, sob pena de germinarem nas próprias cabaças.

Corta-se o pendúculo bem junto à coroa, para não prejudicar a colheita do ano seguinte. Depois de colhidos, os frutos são reunidos em "bandeiras" ou pequenos montes. Quebram-se os mesmos com facões apropriados, de modo a não ferir as amêndoas, que são retiradas das cabaças com os dedos indicador e médio envolvidos em dedeiras de pano e, em se-

guida, reunidas em caixões de querosene, que servem, assim, de medida e para o transporte aos cachos ou tinas de fermentação.

BENEFICIAMENTO

A operação principal, que garante as qualidades comerciáveis do cacau, é a fermentação. É feita em cochos ou cubas de madeira, cobertas com folhas de bananeira ou panos de aniagem. Dura de quatro a seis dias, elevando-se, naturalmente, a temperatura de 45 a 60 graus centígrados. A partir do segundo dia, as emêndoas devem ser mexidas para uniformidade de fermentação.

Uma vez fermentada, são secas ao sol, em secadores ou em estufas, podendo usar-se ambos os sistemas alternados. A secagem deve ser lenta e uniforme e dura de cinco a oito dias.

COMÉRCIO

Apresenta-se este produto em amêndoas, acondicionadas em sacos de 60 quilos, classificadas de acordo com a qualidade e a origem.

O Brasil é o segundo produtor de cacau no mundo e as nossas exportações estão acima de 100.000 toneladas anuais, cabendo mais de 95% ao Estado da Bahia.



SOCIET  COMMERCIALE des POTASSES d'Alsace

CLORETO DE POTÁSSIO	58/60 % K ₂ O
SULFATO DE POTÁSSIO	48 % K ₂ O
FOSFATO BICÁLCICO "FERTIPHOS"	38/42 % P ₂ O ₅

Delegado Geral para a Am rica do Sul

1123, Avenida Ipiranga — Sala 802

Telegrama: SOCOPOTA — S O PAULO

Caixa Postal 6082 - Fone 34-1247

S O PAULO

Cooperativismo e o Abastecimento no Rio

FÁBIO LUZ FILHO

Solicitado que fui por jornalistas e cooperadores para que dissesse alguma coisa sobre a capacidade do movimento cooperativo brasileiro para enfrentar, encaminhar ou resolver o problema do abastecimento, dada a complexidade e a amplitude do tema para caber em entrevistas a jornais, que as dei, mas sem poder entrar em certos aspectos pela angústia conhecida de espaço nos jornais de circulação diária, valho-me destas colunas para fazê-lo, julgando contenha este artigo algum interesse.

O ESTADO E O COOPERATIVISMO

No Brasil, foi o poder público que se antecipou ao movimento cooperativo, procurando criar-lhe condições de surgimento.

Já foi dito que, dada a alta conveniência social do cooperativismo, o Estado cumpre um de seus fins, que é fomentar o desenvolvimento desse sistema econômico. Não só deve o Estado facilitar a constituição das sociedades cooperativas, senão também ampará-las e estimulá-las. Melhor seria que como noutras partes do mundo, o movimento viesse de baixo para cima; mas, infelizmente, isto no Brasil não foi possível. Nem no Brasil nem nos demais países sul-americanos, talvez excetuada a Argentina.

Fernando Chaves Nuñez: o ilustre chefe do setor cooperativo da União pan-americana que me reiterou direta e pessoalmente, o convite da mesma para participar do Seminário Regional de Assuntos Sociais, realizado em Porto Alegre em maio de 1950, como o reiterou a **Valdiki Moura**, é profundo conhecedor, como também o é **Fabra Ribas**, do ambiente sul-americano. Disse ele há pouco, através da Aliança Cooperativa Internacional, em brilhante trabalho, o seguinte: "Hoje, na América Latina, como na maioria dos países progressistas e democráticos do mundo inteiro, o Estado tem uma função mais ativa, protegendo diretamente os interesses populares e promulgando medidas adequadas ao progresso cultural, econômico e social do povo. Felizmente esta concepção do Estado é perfilhada por todas as Repúblicas americanas. Uma concepção moderna do Estado está presente em numerosos capítulos da Carta de Organização dos Estados americanos. Coerente com essa concepção moderna, o Estado, na América Latina, sustenta o Movimento cooperativo, pois o considera como um meio democrático de melhorar as condições de vida daqueles que tem fracos recursos econômicos". **Fabra Ribas** diz o mesmo, dentro da concepção objetiva do Estado.

Mas tudo isso sem pruridos paternalistas...

CONSCIÊNCIA COOPERATIVISTA

Já esboçada uma consciência cooperativa e em face de realizações convincentes, esse desenvolvimento no Brasil já se processa espontaneamente em alguns setores econômicos; mas os precalços ainda são enormes, pois há muita incompreensão em torno da transcendência social-econômica da fórmula cooperativa. E' preciso insistir, é preciso educar, educação que continua sendo o pilar granítico do movimento sueco.

As cooperativas não são apenas **empresas** eco-

nômicas; são, também, e principalmente, **associações** que estabelecem laços sócio-morais, órgãos de economia coletiva.

O movimento cooperativo brasileiro, já o disse, excluídos o pujante movimento das Caixas Rurais do tipo raifeisiano que data de 1902, nas colônias da origem alemã do Rio Grande do Sul e a Cooperativa de Sta. Maria, pode dizer-se que teve seu início, em bases econômicas definitivas, em 1929, e, em bases legais, em 1932, com a lei n.º 22.239.

Cabe ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura a organização, a assistência e a fiscalização do cooperativismo no Brasil. Está este órgão, no entanto, desparelhado, com técnicas capazes mas em número reduzido e sem o devido estímulo, de vez que trabalham há 18 anos com ordenados ínfimos e sem perspectivas, como me tenho cansado de dizer.

A EXPRESSÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO E O ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

Do ponto de vista econômico o movimento brasileiro já possui certa expressão como se pode ver pelo Rio Grande do Sul, onde as prósperas cooperativas vitivinícolas, movimento cooperativo ressurgido sob a ação dos técnicos do Ministério da Agricultura e continuado pela ação estadual, já dominam quase 45% da produção de vinho do grande Estado ruralista, sem falar nos 50% da produção do charque e 20 por cento de arroz, setor recentemente cooperativado em maior escala e financiado pela Caixa de Crédito Cooperativo e pelo Banco do Brasil. O movimento do Rio Grande do Sul agrêmia a mais de 130 mil pessoas. O movimento cooperativo brasileiro, no entanto poderia ser melhor. Numerosos fatores, já tive ocasião de dizer, influem nisso: lei sucessivas; desaparecimento do órgão federal e dos estaduais (quando virá o Departamento Nacional de Cooperativismo?), tornando precária a disciplina de um instituto que tem características novas para um meio rural primário e misonista e meios urbanos cheios de aproveitadores; falta de consciência cooperativa da parte dos dirigentes de grandes organizações cooperativas; luta com a pressão do intermediarismo; a voracidade fiscal; a falta de órgãos privados de ação cultural como os que agora estão surgindo como o **Centro Nacional de Estudos Cooperativos** e a **Faculdade Livre de Cooperativismo**, de São Paulo, etc.; o desinteresse dos cooperadores pelo aspecto educacional; o âmbito de ação restrito, pela deficiência de dotação orçamentária, da Caixa de Crédito Cooperativo; a falta de crédito agrícola a juros baixos e prazos longos e à porta do lavrador agremiado em células econômicas locais, as cooperativas.

Não obstante, já se aproxima de 4.000 o número de cooperativas brasileiras de várias espécies e tipos, inclusive de colonização, como os de colonos italianos em Angra dos Reis, no Estado do Rio, em bases de um cooperativismo integral, em Goiás, em colaboração com a O.I.R., o C.N.I., o F.A., a Carritas, etc.

Para não nos alongarmos, resumo, em algarismos a pujança do movimento cooperativo gaúcho o Estado pioneiro, e a mais expressiva do Brasil, pela variedade e pelo respeito dos princípios do cooperativo, e por ser um dos grandes sistemas do Distrito Federal, com suas organizações abastecedoras econômicas cooperativas, quase todos os seus setores Possuidor

Possuidor de mais de 330 cooperativas até dezembro de 1950, o Rio Grande do Sul, um dos grandes abastecedores do Rio, como S. Paulo, apresenta os seguintes algarismos, que bem revelam o seu grau de desenvolvimento cooperativo: número global de associados: 108.497; capital subscrito em cruzeiros: 167.647.497,90; capital realizado: 126.977.784,30; imobilizações: 156.088.329,90; estimativa de bens para a caixa 47 caixas rurais: 419.428.000,00 caixas filiadas a uma federação em Porto Alegre; estas com depósitos, em dezembro de 1949 de 187.330.120,92 cruzeiros; empréstimos no valor de 133.981.637,81, e associados em número de 23.373.

Teramos, assim, o Rio Grande do Sul como abastecedor do Rio com sua grande potencialidade cooperativa. Quanto a S. Paulo, é sabido que, dentre outras, a **Cooperativa de Cotia**, e de **Mogi** e a **Bandeirantes**, integradas por elementos japoneses em sua maioria, têm no Rio um de seus maiores mercados, como a própria capital daquele Estado.

Contribuem, assim, em grande parte, com as cooperativas de leite do Estado do Rio, Minas e alguns produtores de S. Paulo, para o abastecimento do Distrito Federal. O leite é setor já cooperativamente centralizado, o qual pode ter deficiências, certo, por fatores contingentes, mas não deixa de representar muita coisa como ação econômica e prova de capacidade associativa e realizadora.

A cooperativa Bandeirante, por exemplo, só no período de julho de 1949 a junho de 1950, teve uma produção de mais de 65.000 sacos de batatas e de mais de 976.000 dúzias de ovos, além de outros produtos.

O movimento da seção de verduras alcançou a cifra de 83.000 caixas e sacos, inclusive frutas. Possui mais de 600 associados. Mogi tem mais de 800 associadas, e Cotia uns 2.000.

A Seção que dirige conseguiu, há tempos, não só a localização de um caminhão, como o financiamento da Caixa de Crédito e do Banco do Brasil para a Cooperativa de Mogi das Cruzes.

Há pouca, o Dr. Cesar Covello, diretor do Abastecimento da Prefeitura, e ex-diretor do Serviço de Economia Rural, cedeu à de Mogi, pujante cooperativa paulista de pequenos proprietários policultores, na sua maioria japoneses, vários postos de localizações de caminhões, o que representa fato inédito nos anais cooperativos brasileiros, o qual, como experiência, representa enorme passo no sentido de colocar o produtor em contacto com o consumidor, beneficiando a ambos. Melhor seria que a Cooperativa de Mogi pudesse ter caminhões próprios, o que ainda não lhe é possível.

MEDIDAS NECESSÁRIAS E AS RELAÇÕES INTER-COOPERATIVAS

E outras medidas deverão vir: mais caminhões, algum entreposto central; facilidades de acesso aos mercados; maior rapidez na concessão de licenças de localização; menos rigidez nas exigências fiscais e sanitárias, e, sobretudo, transportes, ponto crucial, como o financiamento adequado.

Melhor seria, do ponto de vista doutrinário e no interesse dos consumidores e produtores, que as federações de cooperativas agrícolas se entredaçassem com as organizações federativas de consumo, ou que, pelo menos, as relações intercooperativas tornassem uma realidade, como elementos saneadores de preços. Mas, infelizmente, ainda não parece existir mentalidade, possibilidade, maturidade ou receptividade para tão avançado estágio, que virá com o tempo, pois implica longo trabalho de educação.

Já tive oportunidade de ressaltar o que foi o titânico trabalho das cooperativas de consumo inglesas no abastecimento de Londres durante a última guerra, sob o tremendo bombardeio nazista. Corresponderam elas, plenamente, ao apêlo do Estado naqueles momentos cruciantes.

O AUTO ABASTECIMENTO DO RIO

Quanto ao auto-abastecimento do Rio, basta que citemos a Cooperativa de Agricultores e Criadores de Irajá, que, integrada por 80% de horticultores, deu em 1950 um retorno de mais de 42.000 cruzeiros, apesar dos investimentos feitos na compra do prédio para sede e no pagamento do caminhão.

Abastecerá ela regularmente o mercado de Madureira, para o qual um de seus associados envia diariamente 80.000 molhos agrião. Com 100 associados, seu capital realizado era em dezembro de 1950 de 105.250 cruzeiros e a realizar de 21.300 cruzeiros.

As duas cooperativas avícolas já dão seu contingente para esse abastecimento. Um único associado da Cooperativa Agrícola de Piranema, em Sta. Cruz, fundada pelo S.E.R. e financiada pela C.C.C., há uns 4 anos, ganhou em tomates, em 1950, nada menos de 200.000 cruzeiros, fornecendo ao Rio.

UM PLANO

Em 1946, quando da **Reunião de Secretários de Agricultura** no Rio, tive o prazer de ver aprovado em plenário um plano que estabelecia o seguinte, entre outras coisas, para encaminhamento de uma solução ao problema do abastecimento:

- 1.º — Direitos preferenciais de transporte e minoração de fretes para os produtos das e para as cooperativas;
- 2.º — Organização de cooperativas-modelos ou cooperativas-pilotos municipais, inter-municipais ou regionais para culturas típicas, ou não, de funções múltiplas.
- 3.º — Concentração do movimento onde possível e aconselhável;
- 4.º — Formação de cooperativas de horticultores, de policultura, de produção de leite (leite de granja, como se vai tentar em Jacarepaguá) e avícolas em torno das grandes cidades, quer em núcleos coloniais, quer insuladas dando-se-lhes um sentido federativo (considere-se que a zona rural do Distrito Federal possui umas 22.000 cabeças de gado bovino);
- 5.º — Continuação da campanha das cooperativas de crédito específicas, de responsabilidade limitada, e das de consumo, e articulação das federações específicas destas com as agro-pecuárias ou com as grandes cooperativas agrícolas insuladas, mediante convênios e financiamentos adequados.
- 6.º — Incentivo à formação de cooperativas para gêneros de alimentação, ou exigências da reserva de hectares necessários (dinamização das seções agrícolas das cooperativas agro-pecuárias do Estado do Rio) em cooperativas de outros tipos, notadamente nas de laticínios e de culturas típicas.

Isto tudo com o exame prévio das estruturas eco-

nômicas das cooperativas, seus métodos de ação e trabalho, possibilidade da produção a ser cooperativada em volume e qualidades; transportes e preferência de mercados; razões financeiras, econômicas, morais e psicológicas do não-desenvolvimento ou surgimento; indústrias agro-pecuárias correlatas possíveis de desenvolver; apoio e interesse das Prefeituras; precalços de barreiras, etc.

Quanto à lei 22.239, o que se deve fazer é discutir-las em mesa redonda, sem açodamento, ouvindo técnicos, cooperativas e elementos oficiais, e a criação do **Departamento Nacional de Cooperativismo**.

Na questão do capital, deve ser dada ampla liberdade, acenando-se-lhes com a faculdade das várias fórmulas que temos em livros e em trabalhos oficiais sugerida, na proporção do consumo médio quinzenal ou mensal, nas de consumo; na proporção da produção ou de vulto dos investimentos, nas agrícolas; responsabilidade suplementar; capitalização de retornos e juros, dentro das possibilidades econômicas dos trabalhadores, consideradas diversas circunstâncias; formação de capital pelo desconto nas contas de venda; realização de 10% no ato de adesão; a criação de um Fundo Nacional Cooperativo, etc., etc.

Há, ainda, a questão jurídica da valor compromissório das quotas-partes. Legislações modernas existem nas quais os associados são obrigados a uma permanência mínima de 2 anos nas cooperativas em geral, a não ser que mudem de residência para fora da jurisdição da Cooperativa ou os estatutos consigam lapso especial.

Nas de pequenos agricultores, só poderão retirar-se voluntariamente depois de 5 anos, a não ser que cancelem suas obrigações e liquidem seus compromissos com a Cooperativa e sempre que saída não afete o devido cumprimento dos compromissos contraidos com a cooperativa. É este um assunto muito mais importante do que se pensa. A saída intempestiva, a infidelidade do associado, causam mais danos às cooperativas brasileiras que mesmo a questão da capital. Há, ainda, os contratos de venda. No número de junho pp, da revista "Cooperativismo", da Caixa de Crédito Cooperativo, desenvolvi exaustivamente este tema, como em "Teoria e prática das sociedades cooperativas".

É preciso, pois, que se proceda, em face de tudo que acabo de expor, com prudência, sem demagogias nem arivismos, cogumelos que costumam pulular, em momentos como o atual, com fúria avassaladora, como estamos vendo. . . Todos se transformam em sabedores, salvadores, descobridores do mel de pau. . .

COOPERATIVISMO ESCOLAR E EDUCAÇÃO COOPERATIVA

Éis o caminho para o preparo de veros cooperadores.

O dr. **Francisco Ravard** acentuou como a realidade histórica ultrapassa hoje os limites traçados, especulativamente, pelo homem, e procura buscar, às vezes torrencialmente, seu próprio curso. A escola não pode permanecer inerte ante o impulso avassalador desse movimento renovador. Não pode tampouco, com suicida teimosia, contribuir para a formação de mentalidades que entrem em choque agudo com a realidade e aparecem como organismos de destruição ou de perturbação. Há de ir ao encontro delas, criando mentalidades robustas e serenas, inclinadas a atuar retamente na hora que lhes corresponde dentro do processo histórico.

"Na Cooperativa se apresentam, aos olhos do aluno, em síntese harmônica, valores individuais. O

princípio cooperativo baseia-se, com efeito, no reconhecimento da personalidade, sem menaspção da coletividade, e o do valor desta, sem menospção da "qualidade".

"Nem o individualismo absoluto, que supõe desprezo dos interesses gerais e coletivos, áspera lura pelo predomínio pessoal e competição brutal frente às pretensões igualmente unilaterais de outras personalidades, nem absoluto coletivismo, que significaria a anulação do indivíduo, o sacrifício de personalidade humana e, até certo ponto, a escravidão.

Frise **Ravard** que eminentes educadores como **Cousin**, **Ferrière** e **Decroly** se mostraram fervorosos partidários do cooperativismo escolar como elemento pedagógico de primeira ordem. Concordam com **Proffit** num dos maiores efeitos do cooperativismo escolar: o aperfeiçoamento moral do salutar, como já o acentuou **Charles Gide**.

"Realiza admiravelmente um postulado essencial da escola moderna: educação mediante a colaboração ativa do discípulo, de preferência à imposição coativa do mestre. Ação sobrepondo-se a normas abstratas. Hábitos e sentimentos preferíveis e profundas e incompreensíveis dissertações. Ao aprender a subordinar seus interesses ao bem estar geral, como requisito essencial para a marcha do organismo cooperativo, recebe o aluno uma lição social da maior transcendência que a mais bela exposição que pudesse ouvir dos lábios de seu professor".

Ao separar suas pequenas moedas, acentua ainda **Ravard**, para a contribuição mensal, adquire o aluno belíssimo hábito de economia. E quando, no encerramento do exercício anual, a cooperativa lhe devolve sua parte nos benefícios obtidos, e a escola inaugura seus novos laboratórios, fruto do trabalho comum, será o aluno capaz de aquilatar devidamente do valor do esforço de todos para consecução de um fim útil.

Em **Cooperativas escolares** penso ter encarado esse assunto sob todos os ângulos.

Watkins, ainda dentro da concepção subjetiva do Estado, acha que ele, por natureza, se preocupa apenas com a estabilidade, a estática social, e que a livre associação está interessada no movimento, na dinâmica, no progresso, na evolução social. Um ponto usual de partida (para a educação cooperativa) é a idéia de que os princípios essenciais do Cooperativismo não são somente princípios de organização social, senão também princípios de conduta individual. Tomado o princípio de equidade, não podemos deixar de considerar que a justiça social é sempre possível de ser realizada em uma sociedade cujos membros procuram praticar a justiça individualmente. O problema fundamental da educação cooperativa, **Watkins** o vê como visando a um correto conglomerado social que deve estimular o pensamento original, a aguda mas justa crítica, a boa camaradagem, o desejo de executar uma boa parte de todas as tarefas comuns e o orgulho de uma realização conjunta, o senso do bem comum e a capacidade de alcançá-lo pela solidariedade econômica e social, bem compreendida e melhor aplicada.

No Congresso canadense dos cooperadores da língua francesa que se realizou na Universidade de Ottawa, em agosto de 1950, **Robert Gauthier**, diretor do ensino francês em Ontário, desenvolveu brilhantemente o tema "A força da coordenação", frisando como a educação é fator importante de coordenação, e apelou para que as escolas primárias e secundárias do país dessem maior atenção ao cooperativismo em seus currículos quando do ensino das outras matérias.

O ENSINO E A PESQUISA

Prof. Arthur TORRES FILHO
Presidente da Sociedade Nacional
de Agricultura

Imenso é ainda o campo a ser explorado pela ciência experimental, e a ela a humanidade já deve, em nossos dias, as maiores conquistas em tôdas as esferas de conhecimentos.

Químicos, fisiologistas, botânicos, entomologistas, fitopatologistas, físicos, agrônomos, veterinários, têm diante de si vastos domínios para pesquisas e estudos, procurando desvendar os segredos da organização e desenvolvimento dos seres vivos no nosso meio.

A verdade manda reconhecer que, a agricultura, foi, nos primeiros dias da humanidade, um meio de vida, constituindo-se em verdadeira exploração técnica e econômica, objetivando retirar do solo os produtos destinados ao homem, da maneira a mais perfeita e vantajosa. Enquanto a indústria se exerce em círculo restrito, obedecendo a processos definidos, a agricultura opera em horizontes mais largos, com resultados nem sempre certos. *Ela carece de controle que à economia compete estabelecer.*

Gasparin definiu a agricultura como uma ciência; entretanto, podemos considerá-la como a aplicação de muitas ciências, que se auxiliam. Como diz L. Passy, "a agricultura é um fato complexo, compondo-se de dois elementos: a terra e o homem. E' a terra que é cultivada e o homem é quem a cultiva. A agricultura é o esforço do homem por tirar do solo, ou melhor, da natureza, os elementos necessários à sua subsistência. "A agronomia procura a descoberta das relações mútuas entre os conhecimentos humanos tirados das diversas ciências: geologia e pedologia, botânica, zoologia e economia rural; ela deduz as regras que devem guiar o agricultor no exercício de sua profissão; ela tem por fim, que explicar todos os fenômenos complexos da produção das matérias orgânicas vegetais e animais; ela é

que pôs em ação as causas e os efeitos imediatos de todos os processos da técnica agrícola, verificando-os pela experimentação sendo, por conseguinte, um estudo vasto e delicado, do domínio dos sábios."

Não se pode aplicar à agricultura as soluções matemáticas, muito embora regras bem conduzidas possam permitir soluções prováveis. Joga-se com tôdas as ciências naturais e sociais; daí porque a definição de Thäer, considerando-a uma profissão para o cultivador agrícola, uma arte para o agricultor, e uma ciência para o agrônomo, já não pode ser admitida. A agricultura resulta da associação da ação do homem e das forças da natureza.

O agrônomo será o profissional que se preocupa com as leis da produção vegetal e animal e dos meios de aplicá-las do modo mais perfeito e econômico.

Não é mais o fruto da observação, ou melhor, não representa a prática transmitida de geração em geração, será antes um conjunto de conhecimentos humanos, a partir principalmente do meado do século XIX.

Nestes últimos cinqüenta anos, a produção agrícola experimentou profundas modificações provocadas pelos meios rápidos de comunicação, variando os processos de exploração com o meio e o tempo, isto é, com o grau de civilização e educação dos povos e, bem assim, com as circunstâncias climatéricas, econômicas e políticas dos diferentes países.

Não nos furtamos à expressão de nosso pensamento: é urgente criarmos a nossa doutrina agrícola, e preparando dentro dela nossos profissionais, embora o tenhamos de fazer com modéstia e dentro de nossas possibilidades financeiras, cuidando seriamente das instituições de caráter experimental.

Não basta o ensino dado na escola, que apenas fornece certa soma de conhecimentos gerais; só um largo tirocínio, feito no laboratório e na observação dos fenômenos passados em nosso meio, será capaz de facilitar a formação de especialistas e a exploração econômica dos recursos agrícolas do país. Um cientista, na inteira acepção da palavra, não se forma, hoje em dia, com o grau de desenvolvimento alcançado pelo espírito humano, mediante especialização apressada ou mera viagem ao estrangeiro, mas, sim num estágio longo, em uma escola, ou estação experimental. Esse título só se pode conquistar através longos anos de labor intenso, tal a complexidade dos fatores peculiares à natureza das questões agrônômicas que, para serem incorporadas à prática corrente de um dado país, precisarão revestir-se de indispensável caráter econômico. Para um bom especialista torna-se indispensável vocação e entusiasmo na tarefa desempenhada.

E' minha convicção inabalável que, sem cuidarmos da formação da doutrina agrônômica, com grande decisão de ânimo, aperfeiçoando os nossos produtos, precária será sempre a situação econômica do país, como corolário lógico dos métodos agrícolas empregados.

Se muito temos a observar e apreciar nos resultados alcançados pelo nosso agricultor, em seus esforços de cultivar a terra, não há profissional que, acompanhando a transformação da técnica agrônômica do mundo, possa deixar de reconhecer que a agricultura, em todos os países, principalmente nos países novos, precisa ser *orientada, aperfeiçoada e melhorada* por um trabalho de *experimentação contínua* que, propondo-se a fins econômicos, se inspire em métodos científicos.

Foi justamente, com o advento da ciência experimental que se rasgaram novos horizontes para a agronomia.

Sempre considere haver muita afinidade entre o problema médico e o agrônômico entre nós.

Oswaldo Cruz, com seu gênio de iluminado, soube transformar o Instituto de Manguinhos em foco benfazejo de atividade útil e viveiro de grandes vultos da nossa ciência médica.

No dizer de Carlos Chagas, o nosso inesquecível Oswaldo Cruz "fez mais pelo futuro de nossa terra, criando a ciência experimental e orientando-a para o escla-

recimento dos grandes incógnitos da nosologia brasileira, do que mesmo organizando entre nós, com as melhores doutrinas, a higiene científica".

Que diremos da agronomia?

Se ela é a teoria da agricultura, se é ela que procura estudar as leis e os princípios que permitem a aplicação da ciência à agricultura.

Precisamos criar a *doutrina agrícola brasileira* baseada em experiências realizadas no nosso próprio meio, criando dentro dela os nossos profissionais; mas, para isso, teremos de cuidar, com a maior seriedade, das instituições experimentais.

E' preciso não esquecer que "a experimentação agrícola é fundamental para a nossa existência de povo politicamente independente".

Tôda e qualquer orientação prática que se tenha de imprimir à nossa agricultura deverá repousar nas ciências agrônômicas.

E' sempre aconselhável em agricultura preceder a experiência à prática.

A prática sem teoria é a rotina transmitida pelo hábito.

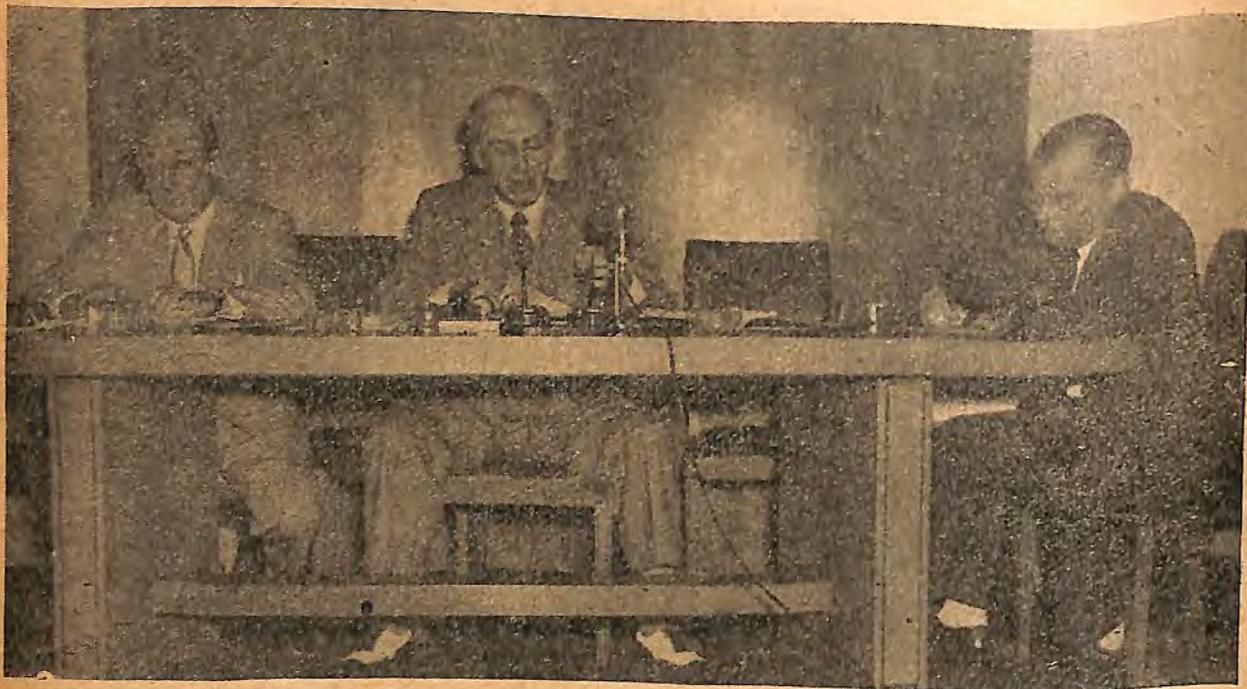
Só a teoria pode dar lugar à iniciativa, despertando a consciência profissional quando acompanhada da prática indispensável.

O mistério do agrônomo, mais se eleva, tanto mais se fortalece a sua ação dignificadora, à medida que a pesquisa experimental e a observação revelam os fenômenos agrícolas.

Não se pode mais admitir que constitua segredo para os homens de governo, residir no aumento e melhoramento da produção agrícola, uma das armas mais poderosas da competição comercial dos povos, pelos métodos aperfeiçoados de preparo do solo, adubação, rotação de culturas, emprêgo de variedades melhoradas de plantas e animais, seleção de semente, alcançando maior soma de produtos numa mesma área cultivada, sem exaurir a fertilidade do solo.

Além dos institutos de pura pesquisa especializada, é necessário que as cátedras dos cursos de agronomia e veterinária deixem de ministrar o ensino separado da pesquisa e passem a ministrá-lo de modo completo, isto é, aliado à pesquisa; evitando, assim, que se prejudique o País com a formação de profissionais insuficientemente preparados, embora trazendo enormes gastos ao erário público.

Associação dos Criadores de Cavalos de Corrida



Como um dos resultados imediatos do I Congresso de Criadores de Cavalos, realizado a 1.º de Junho deste ano, fundou-se no Rio de Janeiro a Associação dos Criadores de Cavalos de Corrida.

A 3 deste mês, com a realização do II Congresso, efetuou-se a eleição e posse da primeira diretoria da instituição, destinada a fomentar e orientar a criação de cavalos de corrida no país. Na mesma ocasião, houve uma sessão preparatória, sob a presidência do Sr. Ricardo Xavier da Silveira, Diretor do Stud Book Brasileiro, para a votação dos Estatutos da novel Associação, à qual esta revista e a Sociedade Nacional de Agricultura auguram vida próspera e benéfica aos elevados fins que se propõe.

Na primeira fotografia, a mesa que dirigiu os trabalhos: ao centro, o Sr. Ricardo Xavier da Silveira, eleito Presidente, ladeado pelos srs. Nelson Grinaldi Seabra e José Bastos Padilha, secretários.

Na segunda, um aspecto do auditório, quando falava o Sr. Euvaldo Lodi — o mais novo dos criadores — vendo-se ao seu lado o Sr. A. J. Peixoto de Castro Junior que, em nome da Associação dos Criadores de Cavalos de Corrida, agradeceu ao Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, o apoio que sempre dispensou à concretização dos objetivos defendidos pelos criadores nacionais.



As condições Técnicas da Criação do Mercado de Oleo Essencial

Conferência feita no Rio de Janeiro, a 9 de julho de 1951, perante a Sociedade Nacional de Agricultura, sob a presidência do sr. Dr. Edgard Teixeira Leite, pelo sr. Dr. Yves-René Naves, colaborador de L. Givaudan & Cie., S. A., Vernier-Gêneve, e conselheiro científico da Companhia Brasileira Givaudan — (São Paulo).

A criação e a manutenção do mercado d'um óleo essencial são dirigidas por um grande número de fatores. Eles são de ordens muito diversas: geográficas, botânicas, agronômicas, industriais, políticas, econômicas, etc., e veremos que êsses fatores não poderiam ser considerados na escala de um só País; um mercado de óleo essencial é, com efeito, internacional.

Começaremos examinando cada um dos termos de duas alternativas:

- 1 — a) o óleo essencial é produzido de plantas nativas (silvestres);
- b) o óleo essencial é produzido de plantas cultivadas para êsse fim;
- 2 — a) o óleo essencial é novo do ponto de vista da sua composição química;
- b) o óleo essencial é já produzido em outras regiões em que se apresenta como um sucedâneo de outro óleo essencial, gozando de um mercado firme.

Ao estudo dos termos da primeira alternativa, sobreporemos o estudo da produção do óleo essencial como correlato de uma outra indústria.

Limitaremos as nossas considerações aos casos dos óleos essenciais utilizados na perfumaria, ou na confecção de aromas.

Caso dos óleos essenciais produzidos de plantas nativas: — Numerosos óleos essenciais são produzidos ainda hoje de plantas nativas. Isso só é permitido quando a densidade dos povoamentos permite o aprovisionamento abundante duma matéria vegetal de acesso relativamente fácil e quando a produção pode ser efetuada com instalações simples, pouco dispendiosas e de fácil transporte até locais na vizinhança de água.

Trata-se principalmente de essência de madeira. A árvore é, com efeito, um ve-

getal de crescimento relativamente lento, em geral facilmente caracterizável, fornecendo cada qual uma quantidade importante de matéria prima; pode-se explorar a floresta durante a maior parte do ano, desde que o estado do terreno e a disponibilidade de mão de obra o permitam, o que facilita a especialização e a boa utilização dos aparelhos destiladores.

Em relação à estabilidade do mercado, devemos considerar os processos do esgotamento dos povoamentos os mais acessíveis e a necessidade de renovação dos povoamentos exploráveis, seja pelo cuidado para com a floresta, seja pelo plantio. Logo, em prazo mais ou menos breve, a silvicultura pode substituir a prospecção dos povoamentos espontâneos.

O Brasil oferece três exemplos notáveis de produção de essências de madeira. Há trinta anos que a exploração do pau rosa, da bacia do Amazonas, fornece uma essência que suporta a concorrência de essências análogas extraídas do linaloé do México e do canforeiro Ho de Formosa, e as reservas de vegetais relativamente acessíveis permanecem sendo importantes. Há uns dez anos a essência de "sassafras brasileiro" do *Ocotea Cymbarum* dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina suplanta nos mercados a essência de sassafras da América do Norte e o safrol extraído da essência do canforeiro de Formosa; os povamentos dêsses Estados e do Paraná parecem praticamente inesgotáveis e o seriam certamente se não se negligenciasse de produzir, ao lado da assência de madeira, a essência das folhas, também ricas em safrol. Enfim, os meus estudos trouxeram ao mercado dos óleos essenciais, a essência do Cabreuva, a qual adquire uma importância cada vez maior por ser de longe a melhor fonte de produção de dois alcooes: o nérolidol e o farnésol, nateriormente produtos de sín-

tese onerosa. A economia da essência de Cabreuva seria muito melhorada, para o maior proveito do Brasil, que tem o quase monopólio de sua produção se, duma parte, se utilizasse para a sua fabricação principalmente os resíduos resultantes do corte dessa importante madeira, e se, de outra parte, medidas convenientes fossem tomadas reservando a essência para que as empresas qualificadas (Givaudan & Cia.) as pudessem explorar corretamente na extensão dos direitos de propriedade industrial (patentes) adquiridos nos principais países consumidores.

O caso da essência de Cabreuva produzida dos resíduos do corte e da serragem é semelhante ao da essência de cedro de Virginia, cuja madeira serve particularmente para a fabricação de lápis. Sua evocação nos leva a recordar as essências produzidas correlatamente a outras mercadorias de interesse primordial. Tal é o caso das essências "d'agrumes" e notadamente da essência de laranja. Produz-se a essência, ao lado de suco de frutas, de pectines, e forragem, eventualmente de óleo de caroços, utilizando as invendáveis, seja por efeito de imperfeições, seja por efeito de excedentes relativos à estação ou acidentais da produção. Graças à gentileza do sr. João Dierberger, vi em Limeira, no Estado de São Paulo, uma produção de essência de laranja deste gênero. É evidente que este tipo de produção poderá fazer grande concorrência à aquela que só explora as frutas para a produção de essências. Ela só terá êxito, todavia, no caso duma essência que já goze de um vasto mercado suscetível de acomodar-se às flutuações dessa produção adicional. Convém, igualmente, considerar que a qualidade das essências produzidas de frutas imperfeitas ou avariadas e correlatamente a outros produtos de maior importância, é sempre inferior à das essências fabricadas isoladamente.

Produz-se também essências de diversas plantas arbustivas e silvestres quando a densidade de povoamentos relativamente homogêneos, facilmente acessíveis, e o uso de aparelhos destiladores o permitam. É o caso de diversas essências de labiadas e notadamente de mirtáceas. As labiadas, especialmente, se encontram frequentemente em povoamentos densos nas regiões de sua predileção e seu florescimento (épocas em que elas são em geral utilizadas para destilação) sobrevêm no de-

correr dum período bem determinado, propicia a uma fácil colheita.

Essências produzidas de plantas cultivadas especialmente: — A cultura das plantas permite sobrepujar um certo número de defeitos inerentes à exploração das espécies nativas. São as seguintes as principais vantagens:

- a) Obtem-se a concentração das colheitas, fato importante tanto para o emprego da mão de obra como para a organização de centros de destilação bem aparelhados que podem ser ou especializados ou ocupados sucessivamente no tratamento de diversas plantas produzidas em suas vizinhanças;
- b) Podem-se selecionar as espécies e variedades produtoras dos melhores óleos essenciais em suas melhores condições;
- c) A aplicação de métodos culturais convenientes, assegura a homogeneidade do crescimento bem como das colheitas trazidas aos aparelhos destiladores. Isto é particularmente importante no caso dos óleos essenciais florais.

A qualidade de numerosas essências é determinada em grande parte pelas condições agrológicas e climatéricas. Essências de uma mesma planta, cultivada em regiões diversas, apresentam características qualitativas perfeitamente definidas em cada região, conferindo à produção de diversas regiões valores comerciais muito diferentes.

Os inconvenientes das produções agrícolas residem principalmente na imobilização de capitais importantes e na falta de flexibilidade da produção da essência. É muitas vezes difícil, e às vezes impossível, prever com antecedência de 1, 2 ou 3 anos e até mesmo de apenas alguns meses, a evolução dos mercados de óleos essenciais e as necessidades quantitativas. Outrossim os óleos essenciais, são na maioria mercadorias perecíveis, impróprias à armazenagem prolongada além de um ou dois anos. A exiguidade dos lucros atribuídos aos produtores, é incompatível com a imobilização de estoques dispendiosos, além de alguns meses.

Todavia, as culturas se generalizam e se estendem. Só elas, ou quase, fazem face notadamente a procura de essências de gramíneas, de geraniáceas e de numerosas labiadas.

O interesse de um óleo essencial deve sempre estar em relação com a sua composição química — apesar do que possam, pensar certos espíritos superficiais ou errados. Essa composição é, com efeito, que determina seu emprêgo nos perfumes ou nos aromas, já que cheiro e sabor são as qualidades substanciais de corpos químicos é o conhecimento dessa composição que permite edificar por vias lógicas o melhoramento da produção, das condições de armazenagem e do emprêgo de óleos essenciais. E' esse conhecimento a condição indispensável da aplicação da essência como matéria prima da indústria de perfumes artificiais ou sintéticos. Enfim, é ainda este conhecimento que nos desvenda o parentesco entre tal e tal essência e que permite a utilização a título de sucedâneo.

O estudo analítico, especialmente o estudo químico de uma essência, é sempre uma obra delicada, demorada e onerosa. Portanto, não o podemos abordar para fins de introdução da essência no mercado, sem estarmos certos de que essa essência pode ser produzida em condições técnicas e econômicas que foram exatamente definidas e que podem ser realizadas em vista de satisfazer de maneira regular e prolongada, pedidos mais ou menos importantes. Essas considerações são viáveis, quer se trate de um óleo essencial inédito, ou de um óleo essencial já produzido em outras regiões e gozando de um mercado firme.

Eis aí fatos que o pesquisador deve levar em conta: Ele não ficará então surpreendido da reserva manifestada pelo périto solicitado para qualificar uma essência nova cuja obtenção foi realizada em condições excepcionais, ou incertas, ou insuficientemente descritas, condições irreproduzíveis ou que são incompatíveis com as exigências de uma exploração econômica durável e suscetível de ser ampliada.

Examinemos agora os termos da alternativa citada no início desta exposição.

a) *A composição do óleo essencial é sem precedentes.*

O óleo essencial traz-nos, assim, ou um complexo odorífico ou aromático inédito, ou novas matérias primas para a produção de perfumes artificiais ou sintéticos.

A introdução de um complexo odorífico novo na perfumaria ou nos aromas é geralmente obra lenta e de longo fôlego: é

necessário experimentar, criar, recolher o favor do mercado. Na regra quase geral, o perfumista é tradicionalista e ligado a rotinas. O verdadeiro criador é raro e raramente sobrevive a si mesmo. Aquêles que traz a essência nova deve encontrar no seu interlocutor humor, predisposição favorável, o ato quase gratuito de imaginação, e alguma paixão para a novidade. Entretanto, o pessimismo dêsse quadro só deve incitá-lo a longas paciências e múltiplas solicitações.

Quando a essência contém um constituinte aromático até então inédito, ou que sua raridade o tenha limitado, assim, como os seus derivados odoríficos, as prateleiras de uma coleção de produtos de laboratório, um problema surge que é da mesma ordem que aquêles que vimos de evocar.

b) *O óleo essencial é produzido em outra parte ou pode vir a ser um sucedâneo de um produto comercialmente importante.*

No primeiro caso, uma vez assegurada a permanência dos caracteres qualificativos da essência produzida, surgirá a questão de seu preço de custo e do jôgo de todos os artificios da concorrência comercial. Voltaremos mais adiante a falar disso.

No segundo caso, distinguiremos duas possibilidades: ou o óleo essencial deve ser empregado bruto ou afinado, ou servirá de matéria prima para a indústria de perfumes artificiais ou sintéticos.

O óleo essencial, bruto ou afinado, será utilizado quando o compromisso preço-qualidade se revelar favorável e o será tanto mais facilmente, se vier a suprir uma essência cuja produção é caprichosa, insatisfatória e o mercado demasiadamente instável. E' assim que a essência de Pau Rosa do Amazonas se introduziu, firmando-se desde 1927-1928 contra a essência de Pau Rosa da Guyana e a essência de linaloé do México; que a essência de laranja da Guinéa sobrepujou a essência italiana em 1930-1935; que a essência de sassafras brasileiro supera eficazmente a concorrência renascente da essência norte-americana e a do safrol da essência de cânfora.

A introdução dum óleo essencial como nova matéria prima de um perfume artificial ou sintético nos leva a evocar condições de outra ordem. Antes de tudo desejo frizar — porque é fato muitas vezes negligenciado — que a presença de constituintes químicos deve ser evocada especi-

ficando-se a natureza estereoisomérica do indivíduo químico. Não é indiferente nem para a indústria química, nem tampouco para o fabricante de perfumes ou de aromas, ter a lidar com o racêmico ou com qualquer um dos isômeros opticamente ativos ou, um determinado entre os estereoisômeros ciclânicos. Com efeito existem, aliás, entre isômeros diferenças de valor utilitário (reatividade química, odor e sabor) que podem ser muito grandes.

De outro lado, a faculdade de elaborar um produto tradicional, ou um melhor produto, depende grandemente da presença de outros constituintes na essência e isso não somente para o custo da operação, mas também em razão das nossas aptidões de superar mais ou menos certas dificuldades de purificação. Em consequência é bem evidente a qualquer um, que, sendo a pureza olfativa ou gustativa uma ambição muitas vezes irrealizável, pelo menos economicamente, não será possível tirar produtos do mesmo valor de matérias primas de composições diferentes e muitas vezes passíveis de tratamentos eles mesmos diferentes. Acrescente-se a isso o fato de que certas impurezas do produto elaborado são benéficas, o que, na ignorância da sua natureza, não saberíamos compensar artificialmente a sua ausência.

Tudo isso explica que o linalol da essência de Pau Rosa do Amazonas e o acetato de linalylo fabricado do mesmo, sejam apreciados a preços diferentes dos mesmos derivados da essência de linalol da essência (geraniol) de Ho, da essência de coentro ou que são produzidos do geraniol da essência de citronela. Também o citral produzido a partir da essência de lemongrass, difere daquele que foi preparado das essências de verbena ou por tratamento do linalol pelo meio de reativos crômicos.

Os valores comerciais das essências que são as fontes de um constituinte não estão portanto em simples relação com o seu teor neste constituinte. A composição total da essência e a evolução das técnicas industriais de aproveitamento governam o mercado.

* * *

Tendo assim assim definido a maioria das condições da técnica industrial que dominam os mercados de um novo óleo essencial, vamos examinar agora o que eu chamarei as condições estatais.

* * *

É evidente que no mundo moderno, de estrutura econômica liberal ou meio-liberal, exceto talvez em um ou dois grandes impérios — levando em conta o fato preterito que os óleos essenciais produzidos devem ser rapidamente consumidos, é difícil confinar a produção dum óleo essencial e o consumo integral da essência produzida, dentro dos limites de um só país.

Poder-se-á certamente mais ou menos tentar adaptar a produção do óleo essencial de plantas nativas e notadamente de árvores ao consumo doméstico dessa essência, mas quão irrealizável será a mesma tentativa, aplicada ao óleo essencial de uma planta cultivada! Com efeito, uma produção deste gênero é notadamente subordinada aos prazos de cultivo, aos efeitos imprevisíveis de variações climáticas, às repercussões de doenças das plantas ou de invasões de insetos. É necessário ou poder exportar os excedentes da produção ou aprovisionar-se em proporção ao déficit nos mercados estrangeiros. Resulta disso portanto que, além do fato de que o consumo de uma essência é geral, ao contrário de sua produção, pelo único interesse mesmo do país produtor, o mercado deve ser internacional, e é em função de um mercado internacional que toda a produção deve ser suscitada, orientada, governada ou melhorada.

Sem dúvida, como consequência da exclusão econômica nascida da guerra ou de manipulações monetárias, vimos criarem-se mercados particulares, tais como aqueles da essência de hortelã e da essência de laranja doce no Brasil. A volta às condições menos anormais restringiu fortemente a importância dessas produções que se encontram agora colocadas frente a concorrentes temíveis e de uma clientela que tornou a ser exigente sob diversos pontos de vista.

Uma das formas as mais justificadas e — ousado afirmar — uma das mais necessárias à orientação da produção de um óleo essencial, é o controle da qualidade da mercadoria produzida e exportada. Ela permite a concessão de garantias certas aos comerciantes e aos consumidores. Deve-se mesmo fazer com que a mercadoria chegue asseguradamente isenta de toda manipulação alheia ao consumidor, por exemplo, fazendo acompanhar a embalagem selada dum atestado de origem, con-

quanto, é claro, que essas disposições não tragam nem aumento de imobilização da mercadoria, nem despesas administrativas proibitivas.

O controle da qualidade é, na palavra do perito, baseado na análise química e a apreciação "organoleptica". Quem diz perito diz experiência, mas não pela subordinação do assunto a um funcionário qualquer.

Existe às vezes demasiadamente a tendência de definir a qualidade em relação ao interesse de uma categoria de consumidores, e mais ainda a expor exigências qualitativas, próprias a englobar todas as necessidades. Cada uma dessas atitudes tem as suas virtudes e os seus defeitos.

E' certamente excelente fazer conhecer que determinada produção é própria a satisfazer exigências particulares e esta medida confere ao óleo essencial uma reputação e preços mais altos, mas não se deve, por isso, excluir a produção e exportação de essências tecnicamente e economicamente mais bem apropriadas a outros usos.

Entretanto convém combater essa solução de preguiça que consiste em conceder garantias somente sobre bases próprias ao conjunto dos usos. Essa regulamentação resulta, mais cedo ou mais tarde, na baixa da qualidade. E' possível imaginar-se um mercado regulamentado de vinhos, onde nenhuma garantia particular ateste tratar-se de vinhos de qualidade e não somente de vinho qualquer a preço mais baixo?

E' altamente desejável que as duas espécies de garantia se completem ou, na falta das mesmas que uma garantia seja dada ao óleo essencial de qualidade superior.

Estimo aliás, estando garantido por sondagens analíticas ou por qualquer outro artifício, que as essências vendidas são produzidas lealmente e bem conservadas, que o controle sistemático só seja efetuado a pedido do vendedor ou do comprador. Assim, nenhum obstáculo vem se erguer contra a produção ou a utilização de qualidades novas, cujo interesse teria sido negligenciado ou ignorado.

Encontram-se, com efeito, às vezes excelentes óleos essenciais dum teor mais baixo, mas cuja produção ou comércio são proibidos por disposições legislativas ou administrativas imperfeitas ou fora de uso.

Clamo portanto, a base de toda a minha

experiência de produção, do comércio, do consumo dos óleos essenciais e de pareceres judiciários, para um dirigismo temperado.

Daria de exemplo as prescrições que regeram em Java o controle analítico e o comércio das essências de citronela, em Hongkong àquele de essência de canela da China e Conakry, e particularmente àquelas relativas à essência de laranja de Guinéa (estas últimas sendo em parte baseadas sobre trabalhos meus).

O Brasil oferece as possibilidades de produzir quasi todos os óleos essenciais que são objeto importante do comércio. A maioria das condições favoráveis são presentes neste país. De Manáus onde se fala pau rosa — ao Sul — onde se destila essência de sassafráz, de Salvador — onde se oferecem tantas promessas — até Mato Grosso, encontrei muita gente dedicada a esta obra. Em São Paulo, com base em incomparáveis experiências técnicas, nasce atualmente uma indústria brasileira, grande consumidora de óleos essenciais odoríficos. Em vários lugares encontrei peritos brasileiros eminentes em determinados óleos essenciais. Estou certo de que à custa de um esforço lúcido de organização e de coordenação prudentes, objetivas e de longo fôlego, este País pode criar e assegurar um lugar proeminente no conjunto dos mercados de óleos essenciais.

Não terminarei sem agradecer ao senhor Dr. Edgard Teixeira Leite, aos senhores Dr. Luiz Poliano e à Direção de vossa Sociedade, de ter-me permitido vos apresentar essas poucas notas, nem sem cumprimentar, em particular, com toda a minha estima, ao senhor Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Diretor do Instituto Nacional de Oleos, que me deu a honra e a amizade de sua presença aqui.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

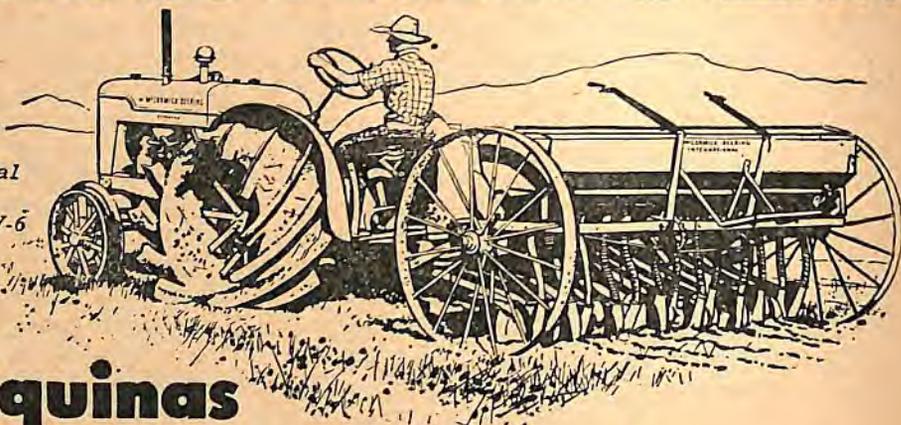
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

DRAGAGEM DE CANAIS DO BRASIL

Em prosseguimento de seus trabalhos, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO contratou, este ano, a dragagem de vários rios e canais em todo o território nacional. Entre eles mencionaremos diversos na Baixada Fluminense, com o volume de 3 700 000 metros cúbicos e o valor de Cr\$ 12.200.000,00; e no Rio Grande do Sul, com o volume de um milhão de metros cúbicos e o valor de Cr\$ 3.000.000,00.

na cultura do ARROZ...

Semeadeira
McCormick International
de 13 fileiras
puxada por um trator W-6



as máquinas McCormick International

Ceifadeira-trilhadeira automotriz
McCormick International
modelo 125-SP



são de utilidade essencial

Usada com os tratores International, a semeadeira modelo M ou MF com adubadeira, permite um plantio rápido, preciso e uniforme. A colheita da safra se faz rápida e eficientemente, usando-se a ceifadeira-trilhadeira auto-

motriz McCormick International, que pode cortar, trilhar e ensacar até 300 sacos por dia. Torne sua safra mais rendosa!

Consulte o Concessionário I.H. mais próximo.

INTERNATIONAL HARVESTER MÁQUINAS, S.A.

Rio de Janeiro

São Paulo

Porto Alegre

Av. Barão de Tefé, 74

Rua Oriente, 57

Rua Gaspar Martins, 203



INTERNATIONAL HARVESTER

Tratores e Máquinas Agrícolas McCormick International
Caminhões International • Força Industrial International

1ª. Reunião Semestral dos Prefeitos Fluminenses, para tratar dos problemas que interessam à lavoura

Engenheiro Agrônomo GERALDO GOULART DA SILVEIRA, Professor da Escola de Horticultura "Wencesláo Bello".

1 — Generalidades

Constando do temário da "Primeira Reunião Semestral dos Prefeitos Fluminenses para tratar dos problemas que interessam à lavoura", uma parte relativa à "Criação de Centros de Assistência Agrícola", julgamos oportuno e interessante, apresentar ao estudo e deliberação dos Srs. Prefeitos Fluminenses, como subsídio, um sumário trabalho sôbre "Cursos Práticos de Agricultura" que devem constituir uma das atividades dos "Centros de Assistência Agrícola".

De fato, nenhuma assistência agrícola mais efetiva e eficiente do que a assistência sob a forma de ensino.

Entre as modalidades de ensino agrícola, o *Ensino Agrícola Avulso*, sob a forma de Cursos Práticos, destinado a dar a jovens e adultos uma sumária preparação profissional; é a nosso ver, a modalidade de ensino agrícola mais acessível a todos e capaz de, em pouco tempo, modificar os nossos métodos de trabalho e exploração agrícola, infelizmente, até agora, em sua maior parte, caracterizadas por um rotinismo e empirismo que só se justificam pela falta de uma conveniente preparação do nosso homem rural para os trabalhos de campo.

E' preciso que sejam utilizados e difundidos os recursos do ensino para que o nosso homem rural aprenda a trabalhar melhor e mais eficientemente, abandonando os processos empíricos de exploração agrícola que até hoje vêm sendo empregados.

Os Cursos Práticos sôbre os mais variados assuntos agrícolas, pela sua grande objetividade, pela sua imperiosa necessidade e grande oportunidade, por serem

acessíveis a todos, etc., devem ser intensificados e ministrados em todos os recantos do país.

É preciso e imprescindível que os Centros de Assistência Agrícola, as Associações Rurais Municipais, os Hortos Municipais, os Serviços de Fomento Agrícola, etc., além de suas atividades peculiares se constituam em verdadeiros centros de educação do nosso homem rural e mantenham "Cursos Práticos" os mais numerosos e variados, proporcionando aos interessados, a aquisição de conhecimentos básicos sôbre os processos racionais de conduzir os trabalhos agro-pecuários.

E' preciso levar a assistência técnica ao nosso homem rural, através de "Cursos Práticos" sôbre os mais variados assuntos, pois êle ainda não está convenientemente esclarecido sôbre como trabalhar melhor visando o mais racional aproveitamento do solo.

"Cursos Práticos" sôbre os assuntos de maior interêsse e oportunidade para a região são aconselháveis sejam realizados nos Municípios Fluminenses, pois, só assim, em pouco tempo, com pouco trabalho e quase sem despesa, será possível modificar para melhor, os métodos de exploração agrícola ainda empregados entre nós.

II — Características dos Cursos Práticos

Os *Cursos Práticos de Agricultura* são, como o próprio nome indica, cursos essencialmente práticos e objetivos, de preferência, de curta duração (de um modo geral: 10 a 15 aulas de duas ou três horas, são suficientes para cada curso).

A duração dos cursos, conquanto não muito longa, não pode ser fixada, igual-

mente, para todos eles, pois está subordinada à natureza do ofício ou prática agrícola que vai ser lecionada.

Um "*Curso Prático de Extinção de Formiga*" por exemplo, deve ter a duração muito menor que a de um "*Curso Prático de Formação de Pomares*", pois o segundo abrange um maior número de assuntos e práticas agrícolas que precisam ser bem estudadas e praticadas.

A duração do curso deve ser a suficiente para que os interessados possam aprender bem e praticar suficientemente um determinado ofício agrícola, um determinado trabalho, etc.

Tais cursos, têm dado magníficos resultados e vêm sendo mantidos e realizados por várias entidades, despertando sempre, grande interesse.

A Superintendência do Ensino Agrícola em colaboração com a Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais; a Diretoria dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural; o Serviço de Informação Agrícola em colaboração com a Legião Brasileira de Assistência e a Sociedade Nacional de Agricultura; a Escola de Horticultura Wenceslão Belo, da Sociedade de Agricultura; a Fundação Getúlio Vargas em colaboração com a Sociedade Nacional de Agricultura, etc., já promoveram a realização de vários "*Cursos Práticos de Agricultura*", e os resultados conseguidos revelam, devam ser eles cada vez mais intensificados e difundidos em todo o país.

Os programas para esses cursos devem ser muito sucintos e objetivos.

Apenas o que for absolutamente indispensável deve ser ensinado para que os alunos aprendam bem um determinado ofício de técnica agrícola.

Os "*Cursos Práticos de Agricultura*" devem ser eminentemente práticos e objetivos, cursos verdadeiramente populares, ao alcance de todos os que se dedicam ou se interessam pela agricultura, sem limites de idade ou de nível de conhecimentos.

III — Técnica de ensino dos Cursos Práticos de Agricultura

O ensino, nesses cursos, precisa ser muito claro, simples, objetivo e atraente, para despertar o interesse e estimular os alunos, devendo o professor:

a) — empregar uma linguagem muito

clara e simples, reduzindo ao mínimo indispensável o emprêgo de nomes científicos a fim de que as aulas possam ser bem compreendidas por todos, mesmo os menos cultos.

b) — tornar as aulas muito objetivas, reduzindo ao mínimo as explanações teóricas, e dando grande desenvolvimento às aulas práticas, a fim de que os alunos trabalhem e aprendam a trabalhar bem. Em um *Curso Prático de Enxertia*, por exemplo, basta que os alunos tenham os conhecimentos teóricos mínimos indispensáveis, mas é imprescindível que eles aprendam a enxertar bem, com segurança e desembaraço.

c) — ministrar as aulas em um ambiente adequado, pois ele concorre para a mais fácil receptividade dos alunos. Uma aula sobre horticulultura, por exemplo, é mais interessante quando ela é dada em plena horta, e onde o professor pode mostrar, a todo o momento, alguma coisa que esclareça ou complete o seu pensamento.

d) — de preferência, não exigir trabalhos escritos, pois, em grande número de casos, os alunos não poderão fazê-lo com facilidade. É preferível, sempre, as exposições verbais e as demonstrações práticas de serviços que fornecem, com mais segurança, o índice de aproveitamento dos alunos.

IV — Material de ensino

Tratando-se de uma modalidade de ensino essencialmente prático, no qual as aulas devem ser muito objetivas, não deve faltar ao professor o material indispensável, que é, na quase totalidade de casos, muito reduzido. Geralmente, são dispensáveis os gabinetes e laboratório. Para um *Curso Prático de Extinção de Formigas*, por exemplo, basta haver formigueiros, ferramentas para limpeza do terreno, formicidas e máquinas para a aplicação dos formicidas, para que o professor possa dar boas aulas e os alunos aprendam, realmente, a combater as formigas.

Conclusões

1 — O ensino agrícola, entre nós, precisa e deve ser intensificado.

2 — Os *Cursos Práticos de Agricultura*, sobre os mais variados assuntos, pelos resultados satisfatórios que têm apresentado, são muito recomendáveis.

3 — Tais cursos devem ser eminentemente práticos e objetivos, ao alcance de todos.

4 — Em todos os Municípios Fluminenses devem ser promovidos "*Cursos Práticos de Agricultura*" sobre assuntos que mais interessam à lavoura regional.

5 — Tais cursos podem ser ministrados em colaboração com os Hortos Municipais, as Associações Rurais, os Serviços Oficiais de Fomento Agrícola, as Estações Experimentais Agrícolas, os Campos de Sementes, etc.

Observações — O presente trabalho é uma contribuição da Escola de Horticul-

tura Wenceslão Bello, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura que, desde 1937, vem trabalhando, com interesse e dedicação, pelo ensino hortícola no Brasil. Ao sugerirmos aos Srs. Prefeitos Fluminenses, o estudo da possibilidade da difusão, na próspera Unidade da Federação, dos Cursos Práticos de Agricultura, que tantos e tão magníficos resultados tem apresentado o fazemos certos de que, da *Primeira Reunião Semestral dos Prefeitos Fluminense*, advirão novas perspectivas para o desenvolvimento da lavoura e melhores dias para a comunidade rural fluminense. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1948.

Noticiário da Escola de Horticultura Wenceslão Bello

NOVOS CURSOS PRÁTICOS

Estão em funcionamento, na Escola de Horticultura Wenceslão Bello, os seguintes Cursos Práticos ministrados em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas: Jardinocultura, Hortas Domésticas, Economia e Administração Rural, Reflorestamento, Enxertia, Contabilidade Agrícola e Zoologia Agrícola.

IV SEMANA DO FAZENDEIRO

A Escola de Horticultura Wenceslão Bello esteve representada na IV Semana do Fazendeiro da Universidade Rural pelo Prof. Geraldo Goulart da Silveira, que ministrou aulas sobre enxertia, viveiros e fruticultura.

COMANDOS RURAIS

O Clube Agrícola Miguel Calmon, constituído pelos alunos da Escola de Horticultura Wenceslão Bello foi entrevistado pelos Comandos Rurais que fizeram uma ampla reportagem radiofônica através da Rádio Ministério da Educação sobre as atividades do referido Clube Agrícola que funciona desde 1946 no modelar educandário mantido pela Sociedade Nacional de Agricultura no Horto da Penha.

MAIS DE QUATROCENTAS MATRÍCULAS

Durante o primeiro semestre do corrente ano já se matricularam nos Cursos Práticos Agrícolas que funcionam na Escola de Horticultura Wenceslão Bello em virtude do acordo assinado entre a Sociedade Nacional de Agricultura e a Fundação Getúlio Vargas, mais de quatrocentos alunos, o que é um índice bastante expressivo da oportunidade e objetividade de tais cursos.

QUATORZE ANOS DE EXISTÊNCIA

No dia 15 de Maio, completou a Escola de Horticultura Wenceslão Bello, mantida na Penha, pela Sociedade Nacional de Agricultura, quatorze anos de existência.

É seu Diretor, desde a fundação, o Dr. Antônio

de Arruda Câmara que não tem envidado esforços para que atinja, cada vez mais, a situação de destaque que bem merece no cenário da educação rural brasileira.

CLUBE AGRÍCOLA MIGUEL CALMON

Continuam muito animadoras as atividades do Clube Agrícola Miguel Calmon, integrado pelos alunos da Escola de Horticultura Wenceslão Bello.

Ainda recentemente, sob os seus auspícios, foi fundado no Abrigo Seára dos Pobres, do Campo de São Cristóvão, o Clube Agrícola Allan Kardec, constituído pelos alunos do referido Abrigo e sob a direção da Prof. Niceu de Oliveira Santos.

IV SEMANA DO HORTELÃO

Foi transferida para Novembro a realização da IV Semana do Hortelão que terá lugar na Escola de Horticultura Wenceslão Bello sob os auspícios da Sociedade Nacional de Agricultura e da Fundação Getúlio Vargas e com a colaboração do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura.

SESSÃO COMEMORATIVA

A reunião do Clube Agrícola Miguel Calmon comemorativa do aniversário da Escola de Horticultura Wenceslão Bello foi presidida pelo Dr. Antônio de Arruda Câmara, Diretor da Escola, tomando parte na mesa também o estudante Oswandil Quimas, Presidente do Clube Agrícola, Prof.^a Aurelina de Oliveira, da Federação dos Clubes Agrícolas de Pernambuco e o Prof. Geraldo Goulart da Silveira, Diretor do Clube.

SEMANA DO FAZENDEIRO DA UNIVERSIDADE RURAL

A Sociedade Nacional de Agricultura esteve representada na IV Semana do Fazendeiro da Universidade Rural, pelo Engenheiro Agrônomo Geraldo Goulart da Silveira, Professor da Escola de Horticultura Wenceslão Bello.

Dois grandes pneus

para qualquer terreno — com qualquer trator!

SÔMENTE **Firestone** OFERECE
DOIS TIPOS DE PNEUS PARA TRATORES!



FIRESTONE *Champion* DE BARRAS ABERTAS

Novo tipo, com altas e poderosas barras, abertas no centro. Assegura notável força de tração em qualquer terreno, marcha suave e rápida limpeza das barras.



FIRESTONE *Champion* DE TRAÇÃO CÊNTRICA

O aprovado e famoso Firestone de tração cêntrica; suas longas barras possuem desenho recurvado, para cravarem-se no chão duro e sustentarem a tração, quando em terra fôfa.

Um trabalho sem derrapagens aproveita totalmente a força dos tratores, economizando combustível e aumentando o rendimento diário. Em sua fazenda o sr. precisa de pneus que assegurem super-tração. Porisso a Firestone criou 2 grandes pneus para tratores, com barras mais altas e mais fortes, que limpam-se automaticamente com a própria flexão em trabalho. Para seu trator exija Firestone "Champion" — notáveis em tração, durabilidade e economia.

RODE SÔBRE

Firestone

INDÚSTRIA BRASILEIRA

O PNEU MAIS DURÁVEL
ATÉ HOJE FABRICADO

Segunda Semana do Lacticinista

A esse importante certame, como representante da Sociedade Nacional de Agricultura, compareceu o Sr. Oto Frensel, da Diretoria da mesma Sociedade. A sua atuação pode ser facilmente avaliada através a publicação dos seus discursos e trabalhos, durante o desenrolar da "Semana".

É o que, com o maior prazer, fazemos nas linhas abaixo:

PALAVRAS, NA ABERTURA DA SEMANA

Ao agradecer o honroso convite que me foi feito para assistir e participar dos oportunos trabalhos da Segunda Semana do Lacticinista, brilhante iniciativa da Escola de Lactícínios "Cândido Tostes", sob os auspícios da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, tenho a satisfação de comunicar que, além de comparecer na minha qualidade de Redator do "Boletim do Leite" — a veterana revista lacticinista brasileira — tenho a honra de representar oficialmente a benemérita Sociedade Nacional de Agricultura, de cuja Diretoria faço parte há longos anos, e o Sindicato da Indústria de Lactícínios e Produtos Derivados do Rio de Janeiro da qual sou Assistente Técnico, desde sua fundação.

Assim credenciado, venho apresentar os meus seguintes trabalhos: "Mais um "Tabú" Leiteiro"...; O Problema Lacticinista Brasileiro; O Dever do Produtor de Leite, bem como duas comunicações: uma sob o título "Leite para as crianças pobres", em nome do Dr. Marcos Miglievich, Chefe da Fiscalização Sanitária do Leite do Distrito Federal e outra em nome da Comissão Organizadora da "Associação Brasileira de Lacticinistas".

E, em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, do Sindicato da Indústria de Lactícínios e Produtos Derivados do Rio de Janeiro e do "Boletim do Leite", apresento, pois, sinceros agradecimentos e votos de merecido êxito para essa grande iniciativa e de congratulação aos seus dignos organizadores a cuja frente se encontra o incansável e competente Dr. Sebastião S. Ferreira de Andrade, digno Diretor da FEICT e a cuja frente fazemos sinceros votos para que Deus o conserve, sempre saudável e satisfeito, por longos anos, em benefício dos lactícínios brasileiros e do Brasil.

MAIS UM "TABÚ LEITEIRO"...

O nosso brilhante e querido colaborador, José de Assis Ribeiro, está escrevendo uma série de interessantes notas esclarecedoras sobre assuntos lacticinistas, sob o título coltivo de "tabús leiteiros". Como o espírito de imitação, é um dos característicos humanos — talvez em virtude da influência da teoria de Darwin — ninguém, certamente, há de estranhar que também nós tivéssemos vontade de escrever a respeito de ao menos um "tabú leiteiro".

Este "tabú leiteiro", não se admirem, a explicação já vem aí, é referente ao antigo ditado "ninguém é profeta em sua terra". Muitos entre nós sabem quão correto é esse ditado, pois temos experiência própria no assunto.

Não é, contudo, motivo para desânimo ou desis-

tência, pois, para contrabalançar aquele ditado, temos o nosso velho e querido lema "per aspera ad astra" ou "água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

Estas considerações nos parecem oportunas, quando temos o grato e honroso ensejo de falar num estabelecimento modelar de ensino, como é a Escola de Lactícínios "Cândido Tostes", orgulho para os lactícínios em todo o Brasil.

A ninguém é dado saber tudo. Entretanto, o que se ignora agora, pode-se aprender mais tarde ou mesmo daqui a pouco. O essencial é insistir sempre. É indispensável ter em sua frente uma linha a seguir. Os melhores cidadãos são aqueles que persistem numa determinada diretiva útil para si, para os seus concidadãos e para a sua Pátria. Em lactícínios tal decisão é mais necessária, talvez, do que em qualquer outro ramo das atividades humanas.

Os que estudam e os que ensinam neste estabelecimento, os meus amigos felicianos, devem procurar elevar cada vez mais o valor dos lactícínios brasileiros pelo estudo, pela aquisição de conhecimentos práticos, pelo aprofundamento de tais conhecimentos, pelo aperfeiçoamento dos métodos, teóricos e práticos. Somente assim e, então, graças a eles, e que os lactícínios brasileiros somente poderão satisfazer o consumo interno, mas também impor respeito aos países em que os lactícínios, por terem encontrado condições muito desfavoráveis, já se encontram muito adiantados.

Com tais esforços, os nossos técnicos poderão solucionar todos os problemas que se relacionam com a produção do leite, transporte, industrialização, beneficiamento e distribuição, *sem que haja necessidade de pedir auxílio estranho, por competente que ele possa ser.* É preciso sempre ter em mente que os problemas, para serem resolvidos, precisam ser estudados por aqueles que possuem os necessários conhecimentos locais.

Entre estes problemas sobressai o de desperdício, que tantas vezes temos assinalado. Cumpra aos felicianos estudar e solucionar este assunto que é de importância fundamental para o progresso dos lactícínios brasileiros.

Os estudos que realizam neste grande estabelecimento, os ensinamentos, práticos e teóricos, que lhes são ministrados pelos mais competentes e dedicados professores especializados, permitirão que, na vida prática, os felicianos possam encontrar as soluções almejadas.

Não haverá, então, mais necessidade de importações, mas haverá enriquecimento do Brasil, pela exportação de produtos que se hão de impor em todo o Mundo. *Não teremos, então, mais necessidade de receber visitas de técnicos, cujo "objetivo fundamental", segundo se lê na imprensa, "é conhecer os obstáculos e oportunidades para a criação de mercados externos para os lactícínios, sobretudo o leite evaporado e em pó, nos países que ganham dólares com a exportação de café e outros produtos complementares"...*

O Brasil já possui, felizmente, uma pleiade de técnicos de grande valor, seguidores fieis dos dois grandes técnicos, prematuramente desaparecidos.

cujos nomes aqui declinamos com grande saudade. Manoel Zenha de Mesquita e Jorge de Sá Earp. Os seus nomes devem sempre ser lembrados, pois os seus estudos e ensinamentos trouxeram e continuam trazendo os melhores resultados para o progresso dos laticínios no Brasil.

Basta lembrar a parte do leite e derivados de hoje, infelizmente desprezado PLANO SALTE. Foi um dos trabalhos mais brilhantes e oportunos que já vimos ser realizado em prol dos laticínios brasileiros. Fizemos questão de efetuar a sua publicação no "Boletim do Leite", a fim de que todos os seus leitores saibam que o Brasil possui gente com petente e capaz. Em virtude das conhecidas dificuldades financeiras do "Boletim do Leite", que limitam a sua tiragem e número de páginas, ainda não nos foi possível publicar o PLANO SALTE integralmente. Apesar de tudo estamos, entretanto, continuando sua publicação, pois, é um documento do mais alto valor para os laticínios brasileiros. Embora desprezado no momento, temos fé, de que ela será realizado ou servirá de base para a realização das indicações que contém em tempo oportuno. Lembramos aqui com satisfação que esta parte do leite e derivados do PLANO SALTE esteve a cargo de dois dos nossos mais brilhantes técnicos laticinistas: José de Assis Ribeiro e Fidelis Alves Neto.

Mas, perguntarão muitos, o que tem tudo isso que ver com o tal disfarçado "tabú leiteiro", assinado inicialmente ou seja "ninguém é profeta em sua terra"?... Pois, responderemos com outro ditado: "a bom entendedor, meia palavra basta"... E o que grafamos, em nosso presente trabalho, conforme se verificará por ocasião da respectivamente publicação, não é meia palavra...

O PROBLEMA LACTICINISTA BRASILEIRO

Ao ensejo da Segunda Semana do Laticinista, oportuna iniciativa e já pela segunda vez realizada pela Escola de Laticínios "Cândido Tostes" e seu muito digno Diretor, sr. Sebastião S. Ferreira de Andrade, não podia ser mais apropriado o momento para exarar, perante uma assistência seleta, como esta, pois, compreende elementos destacados de todas as classes, interessadas nos laticínios brasileiros, algumas apreciações sobre o tão antigo e sempre tão atual problema laticinista brasileiro.

Propositadamente dizemos: O Problema Laticinista Brasileiro. De fato, somente existe um único problema laticinista brasileiro. Ele reside no fato incontestável e por muitos voluntária ou involuntariamente muitas vezes assinalado: a produção ainda é inferior ao consumo. Todos os demais, assim chamados, problemas laticinistas as são derivados daquele problema mór.

Em qualquer época do ano é oportuno discutir este problema, mas, no corrente ele se tornou mais inadequadas, que demonstram profundo desconhecimento das verdadeiras necessidades dos laticínios brasileiros, nos obrigam a procurar dizer algumas palavras de esclarecimento.

Enquanto houver desequilíbrio entre a produção e o consumo, sempre há de haver falta, mais ou menos acentuada, conforme os fatores atuantes, durante a assim chamada época das secas que pode oscilar entre maio até outubro de cada ano.

Para remediar esta situação de fato, cabe ao Governo fomentar a produção. A medida número um de fomento da produção de leite e derivados, é a

solução da questão do transporte, isto é, estradas e seu aparelhamento.

Nestes últimos dias temos muitas vezes ouvido dizer que a falta de leite seria em consequência do excesso de sua industrialização. É difícil imaginar maior disparate. Na época das secas, a produção de leite cai em todas as zonas. Se diminui o abastecimento de leite para o consumo das populações, também diminui, em muitas zonas até em muito maior proporção, o leite para a industrialização. É um fato que não encontra contestação.

Dizem que se devia guardar para a época da falta, os excedentes da época chamada das águas. Perguntamos, mas há mesmo excedentes? Nunca vimos tais excedentes e não sabemos onde eles são guardados. Jamais vimos ou ouvimos falar que, realmente, se joga fora na época da fartura o leite, a manteiga, os queijos e outros derivados do leite. O que acontece, então? É muito simples e já o respondemos anteriormente: a produção ainda é inferior ao consumo. Na época da fartura o consumo é superior ao da falta, porque existe maior quantidade de leite e derivados. Na época da falta, existindo menos, também menos, infelizmente, se consome. Seria desejável que o consumo fosse maior nessa época que é atualmente a da falta, pois, coincidindo com a época mais fria do ano, um maior consumo de leite e derivados, notadamente de manteiga, seria mais desejável. Não se dá isso, mas, também, não nos consta que a atual falta tenha sido altamente prejudicial. É certamente lamentável que o leite e os seus derivados ainda não se tenham tornado alimentos de primeira necessidade entre nós. Todos sabemos que o seu consumo "per capita" ainda é muito deficiente, ínfimo mesmo, comparado com o de outros países.

Não se pode, entretanto, solucionar tal situação por meio de tabelamentos unilaterais e de importações do exterior. Em matéria de tabelamento, não nos queremos alongar. Já temos o nosso ponto de vista fixado há muito tempo: ou tudo ou nada. Quanto a importação, não podemos enxergar medida mais inadequada e antipática. Já dissemos que cabe ao Governo fomentar a produção, senão quiser contribuir para o seu desânimo ou mesmo aniquilação. Importar para cobrir uma diferença passageira no consumo, nada soluciona. Importar, neste caso, é o mesmo que fazer mais dívidas para cobrir dívidas antigas e acumuladas. É verdade que isso tem sido feito muitas vezes em matéria de finanças. Em matéria de produção é, entretanto, muito perigoso, como vimos.

Os problemas devem ser encarados corajosamente e com isenção de ânimo. Isto sim é que seria uma atuação verdadeiramente patriótica. O mais é demagogia da mais perniciososa.

Não desejamos com estas palavras colocar toda a culpa nas costas do Governo, embora se diga que ele as tem bem largas. Ao próprio produtor e ao industrial de laticínios, salvo poucas, mas honrosas exceções, também cabe certa parte da culpa. Essa reside, essencialmente, no desperdício, verdadeiramente, anti-econômico e anti-patriótico que, com muito pesar, tantas vezes temos tido ocasião de observar. Esta verdadeira praga que é o desperdício, começa no curral, no local da ordenha, continua durante o transporte e persiste mesmo nos estabelecimentos de beneficiamento ou industrialização. Quanto leite perdido dessa maneira! Quanto leite desnatado e soro de queijos não aproveitados! Quanto leite, manteiga e queijos deteriorados por falta de cuidados adequados! Mesmo com o atual dese-

“COMPLETO”

ALIMENTO RACIONAL PARA GADO

A nova ração
balanceada
“COMPLETO”

- 1 — Contém os elementos nutrientes e assimiláveis necessários para o desenvolvimento do gado.
- 2 — É feito em forma de cubos ou cilindros iguais, facilitando o acondicionamento.
- 3 — Dá menos trabalho ao criador.
- 4 — Reduz as despesas, evitando o desperdício.
- 5 — Aumenta a renda, adicionando um valôr especial.
- 5 — Possibilita bons resultados em áreas menores facilitando a fiscalização.
- 7 — Não deteriora facilmente.

PRODUTO BOM, EM FORMA PRÁTICA,
A UM PREÇO RAZOÁVEL



PREDIO CONDE MATARAZZO — PRAÇA DO PATRIARCA
CAIXA POSTAL 86 — FONE 3-5151 — S. PAULO — BRASIL

quilíbrio entre a produção e o consumo, poderíamos evitar ou, ao menos, reduzir muito, a ainda necessária importação de caseína e de lactose, se melhor fosse aproveitados o leite desnatado e o soro de queijo.

Eis o caminho a seguir: estradas e combater desperdícios.

O DEVER DO PRODUTOR DO LEITE

O dever do produtor de leite, evidentemente, é produzir leite. Leite de vaca, é claro. Mas que leite. Tipo A B ou C? Não, nenhum deles. Ele deve produzir leite *limpo* e *integral*. Anigamente só havia um tipo de leite; *limpo* e *integral*. Quando fraudava o leite, o fraudador era condenado a beber todo o leite fraudado, o que lhe era imposto por meio de um funil. As subtilezas da vida moderna estabeleceram então os citados tipos de leite. Não para evitar ou distinguir a fraude a qual, felizmente, não é permitida para nenhum tipo de leite. A sua finalidade é antes de ordem econômica, será que é justo estabelecer tipos de leite? Acharmos que não. Tivemos prazer em ouvir a mesma opinião, expressa pelo grande técnico laticinista uruguaio Juan Minut, quando nos honrou com a sua visita em abril do ano findo.

Vejamos as nossas razões. O principal consumidor do leite, fresco, condensado ou desidratado é a *criança*. A alimentação ideal inicial é, incontestavelmente, a amamentação no seio materno. Mas, a seguir é preciso continuar a alimentação lactea da criança, depois de desmamada, ainda por muito tempo. O ideal seria que o leite jamais faltasse ao ser humano durante toda a sua existência. Para que assim seja, é absolutamente necessário que o leite seja *limpo* e *integral*, a fim de tornar agradável e proveitoso o seu consumo. Mesmo o organismo de um ser humano, que não tivesse paladar algum, rejeitaria, com o tempo, um leite ou qualquer outro alimento que não lhe agradasse. Ficaria doente, como sabemos todos por experiência própria. Portanto, o leite a ser consumido deve ser *limpo* e *integral* de origem. Não se julgue que a pasteurização, a higienização, a refrigeração e outros processos mais, possam tornar *limpo* e *integral* um leite que não o seja desde a fonte de produção. Nenhuma cooperativa e nenhuma indústria poderão garantir efetivamente a qualidade do leite e de seus derivados, se os seus fornecedores não fornecerem leite *limpo* e *integral*.

Voltemos, entretanto, para a *criança*. Mesmo nos regimes mais totalitários a criança é a preocupação máxima dos seus dirigentes. A explicação é fácil, pois na criança depositamos a esperança, senão a certeza, da possibilidade da continuidade de nossa obra. Encarando, porém, o problema da criança, de um ponto de vista genérico, não podemos, evidentemente, afirmar qual ou quais das crianças de uma Nação serão, realmente, os continuadores dessa obra. Neste ponto é que devemos voltar para a influência de um leite *limpo* e *integral* na saúde da criança. Não sabendo qual ou quais as crianças que, futuramente, preencherão os lugares que estão à sua espera, entendemos que *todas* as crianças têm direito a um só leite: o leite *limpo* e *integral*.

Cabe, pois, ao produtor de leite dar essa garantia essencial para a nação e a humanidade em geral. Sem o leite *puro* e *integral*, nada valem custosas instalações e serviços de distribuição. Ao Governo, sim, para possibilitar o abastecimento de leite *limpo* e *integral*, cumpre não só incentivar e velar pela sua produção, mas, ainda mais, garantir a facilidade

e rapidez nos transportes. O programa essencial de um Governo deve, portanto, ser: transporte e seu aparelhamento.

Se o dever do produtor é fornecer leite *limpo* e *integral*, o do Governo é possibilitar o seu transporte. Enorme é o desperdício de leite anualmente por falta de transporte adequado. É inútil exigir a produção de leite *limpo* e *integral*, se ele não puder ser transportado de maneira adequada.

Pode-se dizer que tudo o que acima ficou dito não é novidade e é conhecido de todos há longo tempo. Entretanto, continuando um problema ainda insolúvel, mister é insistir, já que em outros países encontrou solução. Não há motivo para se julgar que não possa ser resolvido, também no Brasil. Não é questão de estabelecer tipos de leite. É mais uma questão de transporte adequado do que outra qualquer. Uma vez resolvida esta questão do transporte, o cumprimento do dever do produtor será muito facilitado.

Ninguém ignora que o consumo "per capita" no Brasil é muito baixo. Não satisfaz absolutamente o mínimo indispensável para uma alimentação básica satisfatória, nem mesmo das crianças. Repetimos que o leite pode e deve ser um alimento básico para o cidadão em todas as idades.

Ora, o produtor pode fornecer leite *limpo* e *integral*. As regras são conhecidas, mas convém repeti-las constantemente:

- 1) ter vacas sãs e bem alimentadas;
- 2) ter pessoal sã e conhecedor das regras da higiene;
- 3) fazer a ordenha em local *limpo* e protegido;
- 4) usar vasilhame e utensílios *limpos* e apropriados;
- 5) colocar as latas com o leite em água corrente, até a altura do gargalo, enquanto aguarda o transporte;
- 6) efetuar o transporte até o posto de coleta em veículo *limpo* e protegido contra as intempéries e, especialmente, ao abrigo do sol;
- 7) os postos de coleta devem ser protegidos contra as intempéries e ao abrigo do sol.

Já sabemos que para tudo isso é preciso dinheiro. Entretanto, mais do que dinheiro, é preciso ter boa vontade.

É incontestável que um leite, obtido e transportado de acordo com as regras acima, resiste mais, pois, é um leite *limpo* e *integral*. O leite *limpo* e *integral* rende mais, pois, não haverá prejuízos por inutilizações. O leite *limpo* e *integral* permite obter melhor manteiga, melhores queijos e outros derivados. A melhor qualidade sempre paga melhores preços. E é assim que o leite *limpo* e *integral* obterá melhor preço ou mais dinheiro que é o que o produtor precisa para produzir leite *limpo* e *integral*.

Confirma-se, assim, o que ficou dito inicialmente. O dever do produtor de leite é produzir leite *limpo* e *integral*. Não só no seu interesse, mas igualmente no interesse do consumidor e, portanto, do Brasil.

LEITE PARA AS CRIANÇAS POBRES

O Sr. Dr. Marcos Miglievich, Chefe da Fiscalização Sanitária do Leite da Prefeitura do Distrito Federal, agradece, por meu intermédio, o honroso convite que lhe foi enviado para participar da Segunda Semana do Laticinista. Lamenta não poder comparecer pessoalmente, por não se poder ausentar da Capital Federal, em virtude de estar substituindo

o seu superior, Chefe do Serviço de Higiene Alimentar que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Pedi-me, contudo, que apresentasse e lesse um oportuno e interessante trabalho que elaborou sob o título "Leite para as crianças pobres". É o que vou fazer a seguir com vossa licença.

Considerando:

— que o leite é primordial na alimentação infantil;

— que o leite é necessário às crianças de todas as idades;

— que no Distrito Federal há milhares de crianças que por falta de recursos de seus pais não tomam leite ou se o tomam é em quantidade insuficiente;

— que é, principalmente, pela alimentação adequada da criança que se garante a saúde e a robustez de um povo e o fortalecimento de uma raça;

— que a administração pública não deve deixar de se interessar sempre e cada vez mais pela perfeita alimentação da população infantil pobre;

— que o leite que a Prefeitura fornece hoje através os seus latários e estabelecimentos outros, atende apenas a um pequeno número de crianças e não tem a simplicidade aqui lembrada, sendo ao demais dispendioso para os cofres públicos;

— que só joga quem quer e tem dinheiro para isso;

— que os apostadores nada reclamam e não se cansam de apostar;

— que os frequentadores do hipódromo e dos campos de futebol, comparecem seja qual fôr o preço da entrada;

— que a renda aqui proposta para aquisição de leite para as crianças pobres, se não for agora criada e aplicada, poderá de futuro ser lembrada para outros fins e sem proveito para as crianças.

É nossa ideia que o governo da cidade poderia mandar fornecer leite grátis ou com grande abatimento, às famílias pobres que tivessem crianças pequenas, através uma renda especial que lhe seria fácil de conseguir, decretando a adoção de um selo adesivo ou por verba, a ser cobrado:

a) — nas entradas dos campos de futebol;

b) — nas entradas do Jockey Club;

c) — nas poules e nos bettings;

d) — nas notas, etc. relativas a apostas e sorteios autorizados pelo governo, que não tivessem tributação para fins de caridade.

Esse selo, no valor proporcional de Cr\$ 0,20 por Cr\$ 10,00 ou fração, daria lugar a uma renda bem apreciável e com a qual a Prefeitura poderia fornecer diariamente milhares de litros de leite às crianças pobres, sem qualquer despesa para os cofres públicos.

As visitadoras sociais fariam o recenseamento das famílias realmente pobres, para o que lhes bastaria o seu próprio testemunho pessoal, e distribuiriam a estas, segundo as necessidades de cada uma, os vales para a aquisição do leite durante o mês entrante, enquanto julgassem necessária essa doação. Para as famílias que nada pudessem pagar, o leite seria fornecido grátis (coupon verde) e para aquelas que pudessem contribuir com alguma coisa, concorreriam com 50% do custo (coupon amarelo).

De posse dos coupons, os beneficiados iriam a qualquer leitaria ou carro-tanque, adquirir o leite para seus filhos, recebendo sem nada pagar com a apresentação do coupon verde e pagando 50% do seu preço, com o coupon amarelo.

Caberia, ainda, às visitadoras sociais, nas visitas subsequentes, verificar se as famílias beneficiadas estavam de fato adquirindo e dando leite às crianças, suprimindo o vale daquelas que não o fizessem.

Os fornecedores do leite, sem maiores dificuldades, apenas carimbando os coupons com o nome do estabelecimento receberiam diariamente em qualquer agência de arrecadação da Prefeitura a importância relativa a cada um, isto é, o preço total do litro de leite pelos coupons verdes e metade pelos coupons amarelos.

Numa ligeira estimativa da renda que tal selo teria produzido até setembro de 1949, época em que pensamos nisto, teria atingido a Cr\$ 100.000,00 por mês, equivalente a 40.000 litros, o que corresponderia a 1.400 famílias beneficiadas com 1 litro de leite grátis por dia ou 2.800 com o mesmo volume, pagando apenas 50% do seu preço no mercado.

Seria assim um meio de beneficiar um grande número de crianças pobres, nada vexatório ou trabalhoso para seus pais e de grande repercussão em favor da organização das Visitadoras Sociais e da própria Prefeitura, sem onus para os seus cofres e contra o qual, acreditamos, ninguém reclamaria.

A LAVOURA

(ÓRGÃO DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA)

Fundada em 1897

Eng.º Agrônomo ARTHUR TORRES FILHO
Presidente da Sociedade

Eng.º Agrônomo ANTONIO DE ARRUDA
CAMARA
Diretor

Eng.º Agrônomo KURT REPSOLD
Diretor Técnico

Eng.º Agrônomo GERALDO GOULART
DA SILVEIRA
Redator-Técnico

LUIZ MARQUES POLIANO
Redator-Secretário

Redação e Administração:
AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 115-6.º

Telefone: 42-2981

Caixa Postal 1245

Rio de Janeiro

Nem a redação da Revista nem a Sociedade Nacional de Agricultura são responsáveis pelos conceitos emitidos em artigos assinados

Representante para todo o Estado de S. Paulo:

NEWTON FEITOZA

RUA BOA VISTA, 245, 3º andar. Tel. 33-1432
End. Tel. "LINEFE". C. A. 7257

— SÃO PAULO —



A sua família deve ser dada a maior garantia de segurança! O SEGURO DE VIDA EM GRUPO que, sem exame médico, limite de idade ou período de carência a A EQUITATIVA lhe oferece por módica mensalidade, é uma necessidade de amparo coletivo e inadiável em nossa época. Facilitando a garantia do futuro, num ato de previdência generalizada, O SEGURO DE VIDA EM GRUPO foi instituído especialmente para proteção e benefício às famílias das grandes classes trabalhadoras. Se Você ainda não faz parte do SEGURO DE VIDA EM GRUPO dos funcionários do Banco do Brasil S. A., contratado por Intermédio da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, peça informações e esclarecimentos sobre a forma mais eficiente e garantida de amparar à sua família contra os riscos e incertezas do futuro no plano do SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

A EQUITATIVA DOS EE. UU. DO BRASIL

Sociedade Mútua de Seguros Sobre a Vida
DEPARTAMENTO DE SEGUROS EM GRUPO
Av. Rio Branco, 125 — Rio de Janeiro

A Academia de Agricultura de França

A Academia de Agricultura de França, fundada sob Luiz XV, foi reconhecida como estabelecimento de utilidade pública por decreto de 23 de agosto de 1878, do Presidente da República Francesa.

Tem ela por missão estudar as questões relativas à produção agrícola e à economia rural, esclarecendo o Governo sobre tudo aquilo que interesse ao progresso e ao desenvolvimento da agricultura.

Tem contado em seu seio, durante a sua existência, ao lado de técnicos os mais eminentes da agricultura francesa, com os mais ilustres nomes da ciência francesa, como Pasteur, Boussingault, Dumas, Chevreul, Deherain, Schloesing, de Vilmorin, Dechambre, de Candolle, Mathieu de Dombasle, Hicckel, Bouvier e muitos outros, já desaparecidos.

Sua atividade não esmoreceu jamais, mesmo nas horas as mais difíceis da história de França. No momento, não existem problemas de interesse da agricultura dos quais não cogite a velha Academia.

As questões de técnica agrícola (agricultura, veterinária, zootecnia, silvicultura, engenharia rural, química, história natural, entomologia, etc.) e também: os problemas de política geral agrícola e de economia rural, são, no curso das sessões hebdomadárias públicas, expostos e debatidos pelos membros mais qualificados da instituição.

Pela abundância e variedade dos assuntos ventilados, pela objetividade e senso de realidade com que são tratados, os trabalhos da Academia constituem uma documentação, única em matéria agrícola e uma focalização permanente de tôdas as questões que interessem à economia rural. As comunicações e discussões realizadas são enfileiradas nas "Atas

das Sessões" (Comptes Rendus des séances de l'Académie d'Agriculture). As Atas aparecem duas vezes por mês, salvo em agosto e setembro. São impressas em corpo 8, não entrelinhado e formam, cada ano, um volume de 700 a 800 páginas.

Órgão de pura divulgação, recusando sempre a inserção de qualquer matéria paga de publicidade, as "Atas da Academia de Agricultura de França" presentemente, sob o ponto de vista científico, gozam de um alto conceito, colocando-se no mesmo plano das publicações similares da Academia das Ciências, da Academia de Medicina e da Academia de Veterinária. Este boletim, que sempre encontrou de parte das elites científicas francesas e estrangeiras acolhida a mais favorável, é indispensável a quantos desejem ficar a par da evolução das pesquisas agrônomicas na França, e, bem assim, aos novos técnicos dedicados à agricultura.

Os preços e condições de assinatura são os seguintes, para o ano de 1951:

	França e União Francesa	Estrangeiro
Assinatura anual	800 frs.	1.000 frs.
N.º de menos de 50 pgs.	70 frs.	100 frs.
N.º de 50 ou mais pgs.	85 frs.	115 frs.

As assinaturas começam de 1.º de janeiro de cada ano e podem ser tomadas na sede da Academia de Agricultura de França: 18, Rue de Bellechasse, Paris (7e), com pagamento com cheque sobre Paris, ou de preferência por via postal: C.C.P. 3829-19 — Paris.

C O N S U L T A S

Eng. Agrônomo GERALDO GOULART DA SILVEIRA
Redator-Técnico de "A LAVOURA"

CAIAÇÃO CONTRA BROCAS

Esclarecendo ao nosso consórcio Sr. A. P., fruticultor no Estado do Rio, temos a informar que para evitar as brocas do tronco das árvores frutíferas é muito recomendável a caiação dos mesmos com a seguinte fórmula:

Cal virgem	375 grs.
Enxofre em pó	250 grs.
Sal de cozinha	190 grs.

COMPASSO DAS PLANTAÇÕES

Respondendo ao Sr. J. L. M., nosso consórcio do Estado de Minas Gerais, temos a informar que para a determinação do compasso para as árvores frutíferas (distância de pé a pé), deve-se observar, entre outras, as seguintes condições:

- a) fertilidade do terreno (quanto mais férteis os terrenos, tanto maior o compasso);

- b) variedade cultivada (as variedades de maior porte exigem maiores distâncias);
- c) natureza do porta-enxerto (conforme o porta-enxerto empregado observa-se um maior ou menor desenvolvimento das plantas).

No caso de plantas cítricas, como é o do consuinte os compassos mais indicados são:

Limeiras	de 6,00 m até 7,00 m
Tangerineiras	de 6,00 m até 8,00 m
Laranjeiras	de 6,00 m até 10,00 m
Limoeiros	de 6,00 m até 7,00 m
Pomelos	de 7,00 m até 11,00 m

MULTIPLICAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

Esclarecendo à Sra. D. M. S., do Distrito Federal, podemos lembrar que, entre as plantas ornamentais que se multiplicam por meio de bulbos e tubérculos (batatas, como se diz vulgarmente), destacam-se as seguintes: açucena, agapanto, amarilis, angélica, cepo de leite, caeté, bastão de S. José, dália, gladiolo, junquillo, lírio, tinhorão, madresilva, palma de Santa Rita, etc.

O CONTROLADOR DE SERVIÇO

ajuda a determinar o

Custo do trabalho!



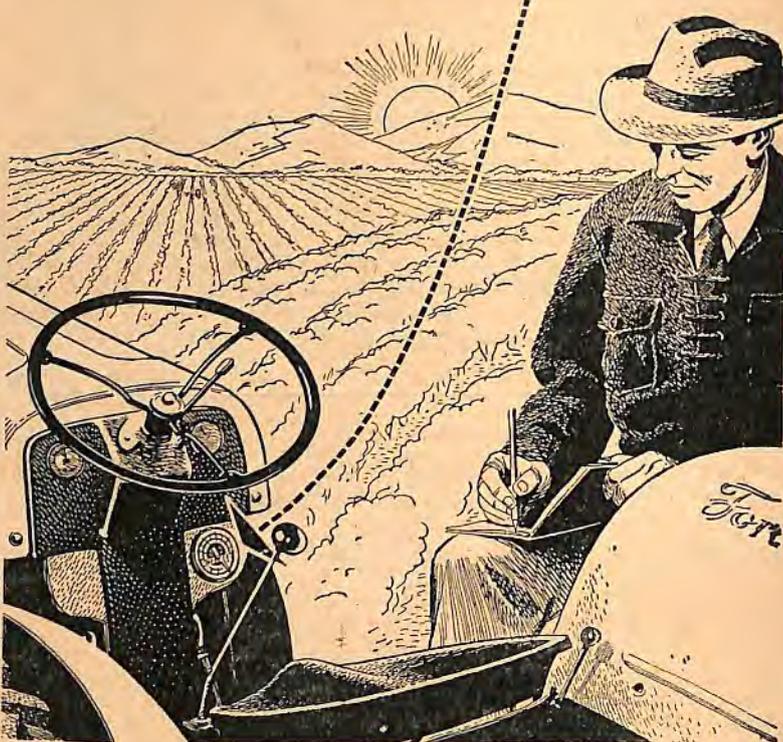
O custo do trabalho agrícola é fator importantíssimo! Como determiná-lo?

Quando se trata de trabalho manual isto é fácil. Você sabe quanto trabalho um homem pode realizar em uma hora e sabe o custo dêste trabalho por hora. Portanto, o custo de qualquer trabalho é muito fácil de ser calculado.

Com um Trator Ford êsse cálculo também é fácil de ser feito.

O "Controlador de Serviço" que faz parte do equipamento standard do Trator Ford — e só do Trator Ford — torna possível a determinação exata do custo de qualquer tipo de serviço, num instante.

Há, no "Controlador de Serviço", um indicador que mostra o número exato de horas-motor trabalhadas pelo Trator, em qualquer serviço ou qualquer período. Graças a essa informação, você pode:



1. Determinar o custo do trabalho.
2. Determinar a época da lubrificação e limpeza do veículo.
3. Determinar a eficiência do trator.

Deixe que o seu revendedor Ford lhe prove o valor do "Controlador de Serviço" — característico exclusivo do Trator Ford. Visite hoje o seu Revendedor.



F O R D M O T O R C O M P A N Y

ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

Solução para o problema agrário do Brasil — Associações de lavradores e criadores em todo o país — Fala o presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

— A Sociedade Nacional de Agricultura considera a criação do Serviço Social Rural, ao lado da organização da classe agrícola, uma iniciativa oportuna e inadiável, capaz de redimir o nosso homem do campo de suas miseráveis condições de vida.

Iniciando com estas palavras uma entrevista a propósito do ante-projeto de lei enviado ao Congresso pelo chefe do governo, o qual cria aquêlê órgão de assistência, o professor Arthur Torres Filho, presidente da S. N. A., afirmou, em seguida, que a estrutura social brasileira está carecendo, sem demora, de uma instituição que ampare os trabalhadores das zonas rurais do país.

— Esse problema, aliás — prosseguiu — sempre preocupou a Sociedade Nacional de Agricultura, desde a sua fundação, em 1897, porque logo após a proclamação da República, com a supressão do Ministério da Agricultura e com a Abolição, a questão agrária no Brasil assumiu aspecto de suma gravidade, que tem perdurado por mais de sessenta anos. A classe rural não recebeu, até agora, a assistência necessária do Estado, principalmente nos setores da saúde e da educação. O povoamento desordenado veio concorrer como fator de desorganização, com todo o seu cortejo de consequências econômicas e sociais que hoje presenciá-mos. Isso quer dizer que novos rumos teriam de ser traçados, para a garantia da nacionalidade, pois perto de setenta por cento da população nacional vive das atividades rurais, no interior do país. A S. N. A. julga indispensável, portanto, a execução de um programa de assistência social e educacional em favor do rurícola, que é quem trabalha a terra para alimentar as nossas populações e ainda fornece sobras para a exportação, fonte de preciosas divisas.

NAÇÃO AGRÍCOLA

Declarou, a seguir, o professor Arthur Torres Filho:

— Penso, como o saudoso sociólogo Alberto Torres, que o Brasil tem por destino ser uma nação agrícola, e tudo que tentar desviá-lo dêsse rumo será contra a natureza e contra os interesses humanos. Afirmava ainda aquêlê mestre que as sociedades humanas já estão pagando com a carestia da vida um pesado tributo pelo desaproveitamento da terra, dando lugar à atividade infecunda e à inércia do maior número e trazendo como consequência as especulações mercantis, com a febre do enriquecimento. Compreende-se, assim, as dificuldades por que atravessa o Brasil diante da questão agrária, que se apresenta complexa em face da desorganização, principalmente, da classe rural, abandonada, sem assistência econômica ou social. Por isso, a S. N. A. apressou-se em levar a sua colaboração ao presidente Getúlio Vargas, que, já na sua campanha eleitoral, havia assumido com o homem do campo o compromisso de dar-lhe aquela mesma assistência por êle proporcionada aos cidadãos. A nossa entidade preparou um estudo, que foi enviado à S. Excia. por intermédio do ministro João Cleofas.

Adiantou-nos o Sr. Arthur Torres Filho que o trabalho da S. N. A. prevê um Serviço Social Rural em moldes semelhantes ao SESI e ao SESC — ou seja, tal como ocorre com a indústria e o comércio, caberia às entidades rurais prodigalizarem a assistência social nos seus vários aspectos, sobretudo no tocante à saúde e à educação.

Entretanto, o presidente da S. N. A. reconhece que a classe rural do país não se encontra ainda suficientemente organizada para assumir, desde logo, a responsabilidade pela execução de um serviço social extensivo a tôdas as Unidades da Federação. Se em São Paulo e no Rio Grande do Sul já existe uma organização rural poderosa, na maioria dos outros Estados a situação é diferente.

ORGANIZAÇÃO DA CLASSE RURAL

— Quanto à organização da classe rural — declarou, finalmente, o professor Arthur Torres Filho — o presidente Vargas já em 1945, pelo decreto 8.127, havia traçado as linhas seguras de sua estruturação, que agora o ministro João Cleofas, com energia e grande sucesso, vai pondo em execução. Isso importa dizer que em breve tempo o Brasil terá condições para realizar a obra de sua recuperação agrícola, que virá renovar-lhe o fastígio que desfrutou no regime imperial. Estou certo de que somente com a organização rural poderemos realizar a recuperação econômica e financeira e trazer o bem-estar às populações do país, tanto as do campo como as dos centros urbanos, sem necessidade de transplantação de figurinos estrangeiros, mas sim dentro das tradições brasileiras. O Serviço Social Rural é uma grande iniciativa do governo, e terá a colaboração dos próprios interessados, através de suas entidades de classe, que serão fiscais e colaboradores em sua execução. Tanto êsse órgão como a organização da classe rural poderão trazer a redenção do nosso homem do campo, que cultiva a terra engrandecendo a Pátria." ("A Noite" de 10-7-1951).

A propósito dessa entrevista, recebeu o Dr. Arthur Torres Filho a seguinte carta do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Dr. João Cleofas:

"Professor Arthur Torres Filho:

Ao tomar conhecimento da sua entrevista concedida à imprensa sobre o ante-projeto que cria a Fundação do Serviço Social Rural, sinto-me no dever de expressar-lhe os mais vivos agradecimentos pela valiosa contribuição prestada à iniciativa do Ministério da Agricultura. Sua opinião, como autorizado conhecedor dos problemas rurais do nosso país e na qualidade de Presidente da tradicional Sociedade Nacional de Agricultura, por certo irá influir muito no esclarecimento dos debates a que está sendo submetido o anteprojeto na Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe minhas cordiais saudações.

(Assinado) João Cleofas."



Campeã da raça com
GADOVITA!



TARQUINO

RAÇÕES PRENSADAS

GADOVITA

MOINHO FLUMINENSE S. A.
 R. URUGUAIANA, 118 - RIO

SECÇÃO RAÇÕES BALANCEADAS

Piscicultura e Pesca no Açude "Curema"

RUI SIMÕES DE MENEZES

(Biólogo — Serviço de Piscicultura — D.N.O.C.S.)

O Prof. Josué de Castro, escrevendo sobre a piscicultura e a pesca no açude "Curema", Piancó, Paraíba ("O Povo" de 12-6-1951), consignou diversos equívocos. Esclareçamo-los:

1.º) — O "Curema" (720 milhões m³) vem tendo sua galeria aberta desde a conclusão da barragem, a princípio por falta de comportas e turbinas, depois com a finalidade de manter sempre baixo o nível do reservatório, para permitir os trabalhos de construção da barragem — vertedouro de concreto ciclópico do "Mãe D'água" — barragem essa que servirá de sangradouro ao sistema "Curema" — "Mãe D'água".

2.º) — Os peixes colocados no "Curema", pelo Serviço de Piscicultura — 2.077 Tucunarés, 2.475 Tucunarés pinima, 1.400 Apaiarís e 900 Pirarucús —, têm sido prejudicados: (1) pela fuga do açude, através da galeria aberta; (2) pela instabilidade do meio aquático, devido à abertura permanente da galeria.

3.º) — A pesca é pouco rendosa, também, pelo fato de não haver sido desmatada a bacia hidráulica, onde existem muitas oiticicas secas, com os ramos intactos. As árvores em tais condições constituem aqui um dos maiores obstáculos ao exercício da pesca, maximé por meio de galões e tarafas, que se dilaceram na mata submersa. Bate-se o Serviço de Piscicultura, desde 1934, pelo desmatamento da bacia hidráulica dos açudes; mas um discutível critério de economia, imposto fora e acima do D.N.O.C.S. (ver nosso artigo "Obstáculos à pesca nos açudes do Nordeste", in "O Nordeste" de 7-3-1951), impede a aplicação dessa norma técnica. Em Pernambuco, entretanto, o Serviço de Açudagem e Irrigação, da Secretaria de Agricultura, efetua sistematicamente o desmatamento.

4.º) — As estatísticas de pesca disponíveis, do "Curema", registram 71.470 peixes em 1945 (4.746,6 peixes por aparelho), 41.590 em 1946 (5.941,4 peixes por

aparelho) e 821 em 1948 (273,6 peixes por aparelho).

5.º) — O Serviço de Piscicultura, do D. N. O. C. S., criado em novembro de 1932, pela iniciativa do grande Ministro José Américo de Almeida, dirigido inicialmente pelo cientista brasileiro Rodolpho Von Ihering, criou uma apreciável fonte de riqueza nos açudes pela introdução de peixes selecionados da Amazônia e trabalhos de biologia da pesca (ver discurso do deputado cearense Antônio de Alencar Araripe in "Diário do Congresso Nacional", Rio, edições de 27-4-1951, p. 21431, e de 1-5-51, pp. 2.520-2.521). A Divisão de Agro-Economia, Direção de Obras de Irrigação, do Ministério de Obras Públicas da Venezuela, planeja estabelecer um serviço de piscicultura semelhante ao que opera no Nordeste do Brasil (Howard & Godfrey, 1950, Fishery Research and Educ. Inst. in North and South America", Food and Agric. Org. of the United Nations, Wash., p. 81); um dos técnicos atuais do Serviço de Piscicultura foi convidado para dirigir, na Venezuela, um Serviço de Piscicultura e um laboratório de estudos oceanográficos; e outro, para dirigir, na Colômbia, um serviço especializado de criação do Pirarucú.

6.º) — O Serviço de Piscicultura do D. N. O. C. S. perdeu 19 técnicos, de 1933 para cá. Restam 6 — sendo 5 diaristas de obras, com Cr\$ 80,00, e cujo único direito é não ter direito algum. O D. A. S. P. vem se opondo ao aumento de Cr\$ 20,00 na diária de 1 desses 3 técnicos.

7.º) — O Serviço de Piscicultura tem delegação de competência (Decreto-lei n.º 1.998 (de 2-2-1940) para desenvolver a aquicultura nas águas represadas do "polígono das secas".

8.º) — O assunto — pesca e piscicultura no "Curema" — não está afeto ao "Serviço Nacional de Caça e Pesca", que, aliás, não existe. O que existe é a Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura.

Valor Faunístico do Parque Nacional da Serra dos Órgãos

LUIZ CARLOS DE MESQUITA MAIA

Um parque nacional não deve ser considerado exatamente um refúgio de fauna. Ao contrário do que sucede com este, a administração dos animais silvestres, naquele, é apenas uma entre múltiplas finalidades, o que evidencia o seu mais restrito valor para a preservação dos mesmos. Entretanto, é suficiente o fato de se destinar um parque nacional tanto à perpetuação de cenários primitivos como à conservação de faunas locais, para que se aqüilate a sua importância para determinadas espécies animais. Principalmente em países, como o Brasil, onde a proteção à fauna ainda é acentuadamente embrionária, quase inexistente portanto, os parques nacionais valorizam-se sobremaneira quando constituem as primeiras e únicas áreas reservadas à conservação, em moldes modernos, de núcleos de animais e vegetais indígenas. Acontece, porém, que inexplicavelmente se têm mantido os parques nacionais brasileiros quase como desertos animais, em especial no que se refere aos nossos maiores e mais raros mamíferos selvagens.

A nova e fascinante ciência que é a administração da fauna não pode ser aplicada aos parques nacionais, ou a qualquer outra área de função correlata, sem um prévio e minucioso exame da situação atual dos animais silvestres na localidade. Sendo o Parque Nacional da Serra dos Órgãos o mais acessível e, conseqüentemente, o mais desenvolvido dos três parques nacionais brasileiros, torna-se evidente a sua maior indicação para os primeiros passos do Conservacionismo, neste país. Infelizmente, porém, diversos fatos inomináveis constituem sérios obstáculos à abnegação de quaisquer pioneiros do Conservacionismo brasileiro. Resulta, portanto, que um estudo detalhado da situação que atualmente apresenta a fauna deste parque nacional, torna-se difícil, prejudicando o planejamento de possíveis diretrizes e providências. As informações colhidas quase sempre não são dignas de crédito, em face de suas contradições e, principalmente, da ignorância científica de muitos dos informantes.

De acôrdo com rápidas e superficiais investigações, é possível afirmar-se que a fauna do Parque Nacional da Serra dos Órgãos está em condições bastante precárias. Desde a inauguração do parque, em 1940, foi praticável uma completa interrupção da caça nas terras adjacentes à sede, porém, o resultado desta medida afetou apenas umas poucas espécies. Jacus e jacutingas, aves galiformes do gênero *Pipile*, reagiram mais favoravelmente a esta proteção, embora se devesse esperar uma bem mais densa população de ambas as espécies, em vista da longa cessação das caçadas no local. A única explicação do seu ainda limitado número, em contraste com as possibilidades do parque, é a falta de cuidados científicos, resultante da inexistência de administração da fauna.

Os mamíferos estão ainda severamente desfalcados nesta parte da Serra dos Órgãos. A qualidade da "habitat" predominante reduz bastante a variedade desta classe de animais, impossibilitando, por exemplo, a existência de formas campestres. Entretanto, a fauna primitiva da região hoje constituída em parque nacional englobava mamíferos interessantes, muitos dos quais acham-se agora extintos no local. Aparentemente, são os primatas "guaribas", por meio de uma espécie regional do gênero *Alouatta*, con-

tam, no momento, com elevada população, dentro do parque. Talvez o seu número, antes de 1940, nunca tenha sido realmente escasso, o que, aliás, sucede com a maioria dos primatas sociáveis, os quais, mesmo diante de campanhas de extermínio, sobrevivem com tenacidade.

As duas espécies de porcos-do-mato e a capivara, roedor que pesa até cinquenta quilos, parecem estar extintos no Parque Nacional da Serra dos Órgãos. A ausência dos suídeos acarretou a debandada dos maiores felídeos, seus habituais predadores, restando desta última família alguns furtivos exemplares de espécies pequenas. A capivara lucraria satisfatoriamente se reintroduzida sob cuidados científicos, e também outras formas aquáticas preciosas, mesmo quando não características inicialmente desta região, deixam prever experiências bem sucedidas, dentro do parque. As antas, que são os maiores mamíferos terrestres da América do Sul, tiveram melhor sorte, talvez devido à grande resistência física, e conseguiram subsistir em certo ponto remoto e de acesso difícil, situado na crista da serra. Entretanto, diversos fatores contribuem para sua próxima extinção no parque, se medidas drásticas não forem tomadas para o seu retôrno aos locais de "habitat" favorável à espécie.

A primeira providência do programa conservacionista no parque deverá consistir na fiscalização perfeita. Será mesmo preferível que os funcionários dedicados ao patrulhamento tornem-se distintos dos trabalhadores e dos zeladores de abrigos turísticos. Logicamente, o equipamento destes futuros guardas deverá ser o mais completo possível, incluindo uniformes modernos e armas, sem o que a sua autoridade permanecerá simbólica e, conseqüentemente, ineficaz. A falta de fiscalização perfeita anula qualquer programa eficiente de restauração da fauna primitiva, porque a espontânea obediência às leis é coisa muito rara na humanidade. Tomem-se como exemplo os excursionistas que disparam armas de fogo no parque, aliás sem que os funcionários investiguem sequer o alvo visado.

À medida que um programa de administração da fauna desenvolve-se, novos problemas, cada vez mais ligados entre si, vão surgindo e complicando a tarefa, submetendo a difícil teste a capacidade dos responsáveis. Compreende-se, portanto, a necessidade de um pessoal competente nos cargos de que depende a administração da fauna, dentro dos parques nacionais do Brasil. A escolha e a posterior permanência destes funcionários deverá ficar subordinada ao critério de um conselho de parques nacionais, como acontece em Canadá, Estado Unidos e União da África do Sul, países líderes neste setor. Infelizmente, porém, os parques nacionais do Brasil estão autônomos, independentes até da Secção de Parques Nacionais. Uma das primeiras providências relativas à perfeita administração de nossos parques, consistirá, portanto, na colocação dos mesmos sob a supervisão de um conselho especializado, que decidirá sobre quaisquer atividades dos administradores. Isto não só evitará a volumosa onda de acusações que eles recebem, como também permitirá que os parques nacionais brasileiros cumpram todas as suas finalidades, inclusive a administração da fauna.

Conselho Consultivo da Estrada Ferro Central do Brasil

Em officio de 16 de julho, sob o n.º 433, o Sr. Coronel Eurico de Souza Gomes, Diretor daquela ferrovia, solicitou à Sociedade Nacional de Agricultura a designação de um representante para participar dos trabalhos do Conselho em referência.

A Diretoria da Sociedade designou o Engenheiro Agrônomo Altino de Azevedo Sodré.

E' o seguinte o texto da Portaria que instituiu o novo órgão, e para cuja eficiente atuação fazemos os melhores votos e ao qual daremos tôda a nossa colaboração :

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Diretor

Cópia da Portaria 1.242-G., de 26 de fevereiro de 1951

Considerando a conveniência de obter a colaboração do saber e da experiência dos ex-diretores da Central, na fixação das diretrizes administrativas e na solução dos seus principais problemas técnicos, econômicos, financeiros e sociais;

Considerando a necessidade e a vantagem da cooperação permanente, no exame desses assuntos, de representantes das classes produtoras — Agricultura, Comércio e Indústria;

Resolvo criar, junto à Diretoria, um Conselho Consultivo, tendo como membros natos os ex-diretores da Central.

Serão também membros desse Conselho os Chefes de Serviço designados pelo Diretor, em número de 5 e um representante da Agricultura, outro do Comércio e outro da Indústria, indicados pelos respectivos órgãos representativos dessas classes produtoras.

O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas por ex-diretores, eleitos pelo Conselho.

Além dos Chefes de Serviço designados pelo Diretor, poderão ser convocados pela

Presidência, outros funcionários ou servidores, como informantes ou assessores, sobre assuntos concernentes às sua atribuição, mas sem direito de voto.

Igualmente, o Conselho poderá solicitar a presença de representantes de Estados, Ministérios, Repartições, Autarquias ou empresas interessadas nos assuntos em estudo.

O Diretor, sempre que achar conveniente, ouvirá o Conselho Consultivo sobre quaisquer assuntos e, preferencialmente, sobre :

- a) propostas orçamentárias e matéria referente à execução do orçamento; aprovado;
- b) planos gerais de obras e inversões;
- c) operações de crédito ou contratos que empenhem a renda da Central;
- d) alteração de normas de transporte;
- e) modificações nos planos tarifários;
- f) alterações nos direitos reconhecidos aos servidores da Central.

O Conselho Consultivo terá um Secretário, designado pelo Diretor, por proposta do Presidente, e tantos auxiliares quantos se tornarem necessários aos serviços de Secretaria e dos Srs. Conselheiros no exercício de suas funções.

Os Conselheiros terão direito à gratificação de Cr\$ 200,00 por sessão a que comparecerem.

(a) *Eurico de Souza Gomes Filho*,
Diretor.

Confere com o original. (a) *Maria da Glória Leal*, Aux. escritório ref. 22. - Visto: 11-7-1951. — *Otávio Migon*, Secretário Geral.

"A LAVOURA" EM SÃO PAULO

É representante credenciado desta Revista, para todo o Estado de S. Paulo, o Sr.

NEWTON FEITOZA

RUA BOA VISTA, 245, 3.º andar. Tel. 33-1432

End. Tel. "LINEFE". C. A. 7257 — SÃO PAULO

Proposta a criação de uma taxa de Cr\$ 10,00 por saca de Café exportada

NOVO ÓRGÃO DESTINADO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA CAFEIEIRA DO GOVERNO

O presidente da República enviou mensagem ao Congresso, acompanhada de projeto de lei criando o Instituto Nacional de Café. A mensagem é acompanhada de exposição de motivos do ministro da Fazenda, justificando a proposição, cujo Instituto não só passará a executar todas as atividades da competência da atual Divisão da Economia Cafeeira mas, também receberá os remanescentes do DNC, tornando, assim, possível sua liquidação.

Concluindo a sua exposição, o Ministro da Fazenda acrescenta que a atual situação da economia cafeeira justifica plenamente a necessidade da criação de um órgão especializado, com recursos próprios, capaz de poder atuar eficiente e oportunamente em benefício da produção cafeeira nacional.

O PROJETO

É o seguinte o projeto submetido pelo presidente Getúlio Vargas ao Congresso Nacional:

Art. 1.º — O Instituto Nacional do Café (INC), entidade jurídica autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sede e fóro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, destina-se a realizar, através das diretrizes constantes desta Lei, a política econômica do café brasileiro no país e no estrangeiro.

Art. 2.º — Para a realização dessa política, adotará o INC as seguintes diretrizes: a) aperfeiçoamento dos métodos de cultivo do café no sentido de baratear o seu custo e aumentar a produção por cafeeiro; b) aperfeiçoamento dos métodos de preparo e industrialização, visando à melhoria da qualidade do produto; c) radicação do cafeeiro nas zonas ecológicas e economicamente mais favoráveis à produção e à obtenção das melhores qualidades; d) defesa de um preço justo para o produtor, condicionado à concorrência da produção alienígena e dos artigos congêneres, bem assim à indispensável expansão do consumo; e) aperfeiçoamento do comércio e dos meios de distribuição do consumo, inclusive transportes; f) organização e intensificação da propaganda objetivando o aumento do consumo nos mercados interno e externo; g) realização de estudos e promoção de campanhas para a conquista de novos mercados.

Art. 3.º — Incluem-se como atividades preçipuas da alçada do INC: intensificar por iniciativa própria, ou mediante acordos com entidades públicas ou privadas, as investigações e experimentações necessárias ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização e comércio do café; 2) regulamentar e fiscalizar o trânsito do café das fontes de produção para os portos ou pontos de escoamento e consumo, e o

respectivo armazenamento; 3) regular a entrada nos portos definindo o limite máximo dos estoques liberados em cada um deles; 4) adotar ou sugerir medidas que assegurem a manutenção do equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo; 5) definir a qualidade dos cafés de mercado para o consumo do interior e do exterior, regulamentando e fiscalizando os tipos e qualidades no comércio interno e na exportação; 6) promover a repressão às fraudes e adulterações na produção, transporte, comércio, industrialização e consumo do café brasileiro; 7) defender preço justo para o café nas fontes de produção, ou nos portos de exportação, inclusive, quando necessário, mediante compra do produto para retirada temporária dos mercados; 8) fiscalizar os preços das vendas para o exterior e os embarques na exportação, para efeito do controle cambial; 9) exercer todos os atos que por lei competiam ao Departamento Nacional do Café, e não contrariem a presente; 10) cooperar diretamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na organização de estatísticas concernentes à economia cafeeira; 11) facilitar ou estimular a organização de sistemas de distribuição visando à colocação mais direta do café dos centros produtores aos de consumo.

Parágrafo único — Além das atividades nesta fixadas, poderá o INC adotar outras que julgue necessárias à consecução dos seus objetivos inclusive a assistência aos pequenos produtores.

CAPÍTULO SEGUNDO

Art. 4.º — A administração do INC ficará a cargo dos seguintes órgãos: a) Junta Administrativa (J.Ad.); b) Diretoria.

Art. 5.º — O órgão supremo da direção do INC é a Junta Administrativa, constituída: a) de um delegado especial do Governo Federal que a preside com voto deliberativo e de qualidade; b) de cinco representantes no mínimo da lavoura cafeeira; c) de cinco representantes do comércio de café, um de cada uma das praças de Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá e Vitória, e o último em conjunto das demais praças.

§ 1.º — Os lavradores de café, membros da Junta Administrativa (J. Ad.) serão eleitos pelos cafeicultores na devida proporcionalidade da força econômica de cada Estado, segundo processo eleitoral a ser estabelecido em regulamento que o Poder Executivo expedirá dentro de 120 dias contados da vigência desta Lei.

§ 2.º — Serão considerados suplentes dos representantes da lavoura, em cada Estado, os demais cafeicultores segundo a ordem de votação.

§ 3.º — Os representantes do comércio de café

e seus suplentes respectivos, serão indicados pelas entidades representativas da classe nas respectivas praças.

Art. 6.º — O presidente da J. Ad. será de livre nomeação do Presidente da República, demissível "ab nutum", e os demais membros, que os da lavoura, quer os do comércio, serão investidos em seus cargos mediante nomeação do Presidente da República.

Art. 7.º — O mandato dos membros da J. Ad. será de quatro (4) anos.

Art. 8.º — A J. Ad., para desempenho de suas funções, reunir-se-á em sua sede, ordinariamente, independente de convocação, no primeiro dia útil da segunda quinzena de abril e da segunda quinzena de outubro; e extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente, ou pela maioria de seus membros, ou ainda pela Diretoria do INC.

§ 1.º — As sessões ordinárias durarão até 10 dias, podendo ser prorrogadas somente no caso de assim o resolverem no mínimo 2/3 partes dos membros presentes.

§ 2.º — As convocações extraordinárias far-se-ão com antecipação de 15 dias, mediante convite direto e nominal aos membros da J. Ad. além de publicação pela imprensa.

§ 3.º — Na falta ou impedimento do delegado especial do Governo Federal, será nomeado substituto pelo Presidente da República.

§ 4.º — As deliberações da J. A. serão tomadas pela maioria de votos de seus membros presentes, e constará sempre de ata lavrada em livro próprio por um dos seus membros, designado pelo presidente em cada sessão.

§ 5.º — No caso de renúncia ou falecimento de algum membro da J. Ad. será investido no cargo, mediante nomeação do Presidente da República o suplente mais votado no Estado respectivo, em se tratando representante da lavoura, e o suplente indicado pela respectiva associação de classe quando se tratar de representante do comércio.

Art. 9.º — As deliberações da J. Ad. para terem vigência, exigirão a aprovação do Presidente da República, para o que serão submetidas à sua apreciação por intermédio do Ministério da Fazenda, considerando-se aprovadas decorridos 15 dias depois de seu recebimento pelo Ministério, sobre elas não se pronunciar o Governo.

Art. 10 — A J. Ad. compete: a) elaborar o seu regimento interno; b) baixar o orçamento anual do INC, fiscalizar a sua execução, tomar e aprovar as contas do exercício anterior; c) apreciar o relatório anual da Diretoria, o qual conterá explícita demonstração das contas e dos atos praticados; d) expedir os regulamentos de competência do INC necessários à consecução dos seus objetivos e determinar as medidas financeiras a executar; e) apreciar as estatísticas da produção que lhe sejam propostas pela Diretoria discutindo-se e firmando pontos de vista; f) fazer orçar o custo de produção nas diversas regiões econômicas; g) promover entendimentos com os estabelecimentos bancários oficiais sobre o financiamento da produção cafeeira, concertando sempre que possível, os pontos de vista relativos à política financeira do café.

Parágrafo único — As medidas de amparo adotadas serão extensivas a todos os Estados produtores em idênticas circunstâncias e guardadas as respectivas proporções de valores.

Art. 11 — Os membros da J. Ad. terão um subsídio, que constará dos orçamentos anuais, arbitrado pelo ministro da Fazenda.

DIRETORIA

Art. 12 — O INC terá uma Diretoria constituída de três membros, sendo que um, no mínimo, será obrigatoriamente lavrador de café, todos de nomeação de presidente da República, cumprindo-lhe agir sob a superintendência do ministro da Fazenda.

§ 1.º — O diretor-cafeicultor será escolhido pelo presidente da República de lista quintupla que lhe será apresentada pelos representantes da cafeicultura na J. Ad.

2.º — O presidente designará um dos diretores para presidente da Diretoria.

Art. 13 — Compete à Diretoria: 1) a fiel observância e a execução integral das deliberações da J. Ad. que tenham sido aprovadas pelo Governo Federal; 2) a superintendência e o controle imediato de todos os serviços do INC; 3) a elaboração anual da proposta do orçamento de despesa dos serviços relativos à administração do INC; 4) a criação e a extinção de cargos e funções, a fixação de vencimentos e gratificações e organização do pessoal do INC; 5) a convocação extraordinária da J. Ad.

Art. 14 — A remuneração da Diretoria será fixada pelo ministro da Fazenda.

PRESIDENTE DA DIRETORIA

Art. 15 — Ao presidente da Diretoria compete: 1) representar o INC ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros; 2) efetivar as medidas administrativas devidamente aprovadas; 3) assinar, com qualquer dos outros diretores, cheques, ordens de pagamento e demais papéis relativos às despesas do INC; 4) assinar com qualquer dos outros diretores contratos que importem na alienação ou constituição de ônus sobre bens de propriedade do INC, bem como outorgar procurações; 5) presidir às reuniões da Diretoria, com voto deliberativo e de qualidade, e convocá-la em caráter extraordinário; 6) nomear, promover, punir ou demitir os servidores do INC, de acordo com o quadro criado pela Diretoria; conceder férias, remoções, licenças e abonos de faltas; 7) despachar todo o expediente do INC; 8) convocar extraordinariamente a J. Ad.

Parágrafo único — No preenchimento dos cargos, aproveitar-se-ão de preferência, mediante concurso, os ex-servidores do Departamento Nacional do Café, dispensados em virtude do decreto-lei n. 9272, de 22 de maio de 1946.

DO PATRIMÔNIO

Art. 16 — O patrimônio do INC é constituído pelo acervo do extinto Departamento Nacional do Café, incluídos os seus haveres, direitos, obrigações e ações, bens e móveis e imóveis, documentos e papéis do seu arquivo que lhe serão incorporados na data da vigência da presente Lei.

Art. 17 — Todas as importâncias em dinheiro pertencentes ao INC serão obrigatoriamente depositadas em conta especial em seu nome no estabelecimento bancário oficial e que incumba o financiamento agrícola, sendo destinadas, com ressalva, das que sejam necessárias ao custeio das despesas gerais de administração, ao financiamento das medidas aprovadas pelo J. Ad. na execução do programa do INC.

Parágrafo único — O INC contratará com o

banco a aplicação desses recursos, mediante participação no resultado das operações.

Art. 18 — Os armazens de propriedade do INC poderão ser organizados como armazens gerais, ou aproveitados como reguladores.

Parágrafo único — Os que forem julgados desnecessários poderão ser alienados, mediante concorrência pública, salvo autorização expressa do presidente da República para cada caso particular.

Art. 19 — Os imóveis atualmente ocupados por usinas de café e outros que sirvam para o mesmo fim, poderão ser arrendados a cooperativas de cafeicultores, ou às Secretarias de Agricultura dos Estados onde estiverem localizados.

TAXA

Art. 20 — Para custeio dos serviços a seu cargo e atribuições que lhe competem, o INC contará, além da renda do seu patrimônio, com o produto de uma taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca de 60 quilos, que fica criada por esta Lei, a ser arrecadada na conformidade da instruções que baixará a Diretoria do INC.

Art. 21 — Nenhuma licença para exportação de café, em quaisquer ponto do país, será expedida pela autoridade competente sem lhe ser exibida a prova do pagamento dessa taxa.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 — O INC poderá transferir, mediante acôrdo, parte de suas funções executivas aos governos estaduais ou instituições cafeeiras capazes de, a seu juízo, exercer-las a contento; poderá ainda manter escritórios e delegados seus nas capitais dos Estados, nos portos de exportação e mesmo no exterior, para fins de fiscalização ou propaganda.

Art. 23 — Enquanto não estiver constituída a J. Ad., a primeira Diretoria exercerá também os poderes daquela, competindo-lhe a guarda e a conservação do patrimônio do extinto Departamento

Nacional do Café, por conta do qual correrão inicialmente as despesas com os serviços do INC.

Art. 24 — O representante do Brasil no Bureau Pan-Americano do Café será de livre nomeação do presidente da República, por indicação do ministro da Fazenda.

Art. 25 — O representante do Brasil remeterá, mensalmente, ao INC, para a devida apreciação, relatórios e balancetes mensais da receita e da despesa do Bureau, devendo, ademais, comparecer perante a Junta Administrativa, pelo menos uma vez em cada ano, a fim de apresentar relatório escrito e verbal sobre as atividades do Bureau.

Art. 26 — Ficam revogados os decreto-lei n. 9.784, de 6 de setembro de 1946, a Lei n. 164, de 5 de dezembro de 1947, e o decreto-lei n. 9270, de 22 de maio de 1946, mantida a revogação do decreto-lei n. 6213, de 20 de janeiro de 1944.

Art. 27 — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 28 — Revogam-se as disposições em contrário.

Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos

XV.^a Exposição de Equinos Crioulos

A Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos realizará a 29 de Setembro, em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, a XV.^a Exposição de Equinos Crioulos, anexa à XVI.^a Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados, que, da mesma forma que as anteriores, alcançará, sem dúvida, completo êxito. Os boletins para inscrição poderão ser solicitados à referida entidade ou à a Sociedade Agrícola Pastoral de Uruguaiana.

"SELEÇÕES AGRÍCOLAS"

(REVISTA MENSAL)

DIREÇÃO { Eurico Santos
Sylvio Leal
M. Nunes

PROPRIEDADE:

EDITORA SELEÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 26-12.^o — Tels. 32-6163 e 32-9180

ASSINATURA ANUAL:

Brasil	Cr\$ 50,00
Exterior	Cr\$ 100,00
Número avulso	Cr\$ 5,00
Atrasado	Cr\$ 8,00

ACEITAM-SE AGENTES NO INTERIOR

Tradição



A primeira Fábrica NESTLÉ foi instalada há quase um século em Cham, na bela e hospitaleira Suíça.

Hoje, após tantos anos de trabalho ininterrupto e de incansáveis pesquisas no campo da ciência e da técnica, o nome NESTLÉ tornou-se uma tradição. Representa, em todo o mundo, um símbolo de qualidade e perfeição. No Brasil, as 3 Fábricas Nestlé, montadas em Araras e Araraquara (Estado de S. Paulo) e Barra Mansa (Estado do Rio), com produção sempre crescente, e uma nova Fábrica, já em construção, bem demonstram o esforço feito para dotar o País de uma indústria de cunho altamente social e que vem contribuindo eficientemente para a solução de um dos maiores problemas da atualidade: a alimentação de crianças e adultos.

**COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL
BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES
CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA NO BRASIL DOS**

Produtos NESTLÉ

LEITE CONDENSADO MARCA MOÇA - LEITES EM PÓ: LACTOGENO, NESTOGENO, ELEDON, PELARGON, NINHO - ALIMENTO CONCENTRADO MILO - NESCAO - CREME DE LEITE NESTLÉ - FARINHA LÁCTEA NESTLÉ - AÇUCAR NUTRITIVO NESSUCAR.

Confederação Rural Brasileira

A SUA PROXIMA FUNDAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, foi realizada a reunião de representantes de diversas entidades federativas estaduais, para tratar da fundação da Confederação Rural Brasileira. Ao fim da reunião, foi lavrada a Ata que se segue, e logo expedidas as convocações às federações das associações rurais dos Estados, para a próxima reunião de 26 de Setembro:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, sita à Avenida Presidente Roosevelt, 115-6.º andar, no Rio de Janeiro, compareceram o Dr. Arthur Torres Filho, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e Dr. Luiz Simões Lopes, 1.º Vice-Presidente da mesma Sociedade; Cel. Marcial G. Terra, Delegado, devidamente credenciado pela Federação das Associações Rurais do Est. do Rio G. do Sul; o Dr. Josaphat Macedo, Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais e o Dr. Iris Meinberg, Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, todas essas entidades devidamente reconhecidas nos termos do Decreto-Lei 8.127 de 24 de outubro de 1945 e na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.882 de 24 de outubro de 1945, registradas e reconhecidas pelo Ministério da Agricultura como órgãos de defesa e representação da classe rural e consultivas dos aludidos Estados. Pelo Cel. Marcial G. Terra, representante da F. A. R. S. U. L., foi dito que já estando reconhecidas pelo Ministério de Agricultura mais de três Federações, ou seja, as dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Paraíba, salvo omissão e Sociedade Nacional de Agricultura, parte integrante da Confederação na forma do Art. 15 do Decreto-Lei 8.127, entendia chegado o momento de ser promovida a constituição da Confederação Rural Brasileira, missão que já trazia de sua Federação para conhecimento e deliberação de suas congêneres. Pelo Dr. Arthur Torres Filho, falando es seguida, foi dito que entende ser realmente chegado o momento de ver concretizada a velha aspiração da classe rural brasileira, de longa data defendida pela Sociedade Nacional de Agricultura, de sua organização em Associações Rurais, reunidas em Federações Estaduais e estas congregadas numa entidade nacional que será a Confederação Rural Brasileira, órgão máximo da agricultura nacional, que assim e pela circunstância de corresponder esta idéia do representante da F. A. R. S. U. L. ao propósito da Sociedade Nacional de Agricultura e por entender que realmente já existem reconhecidas cerca de dez Federações, cabe às mesmas, na forma do Art. 20 da lei citada promoverem a sua constituição em Confede-

ração. Pelo Dr. Iris Mainberg, Presidente da F. A. R. E. S. P., foi declarado em seguida que em nome de sua entidade dá inteiro apoio às sugestões apresentadas e propõe que para a concretização do propósito manifestado pelos presentes a esta reunião se faz necessário, à vista da existência de outras Federações devidamente reconhecidas pelo Ministério de Agricultura, seja feito com data e hora previamente determinados, assim como o local, a convocação de todas as Federações e Associações Rurais, constituídas e reconhecidas na forma do Decreto-Lei referido, para discursão e aprovação dos Estatutos que devem reger a Confederação e a eleição de seus órgãos administrativos. Que a Sociedade Nacional de Agricultura elaborou ha tempos um projeto de Estatutos que já recebeu sugestões de algumas Federações, sendo pois de toda a conveniência, como base para estudos e deliberações, a remessa de exemplares às Entidades que devem ser convocadas. Pelo Dr. Josaphat Macedo, Presidente da F. A. R. E. M., foi dito estar devidamente autorizado pela sua Federação para apoiar a constituição da Confederação Rural Brasileira, complementando-se assim a organização da classe rural brasileira. Pelo Cel. Marcial G. Terra, representante da F. A. R. S. U. L., foi então proposto que se designasse o dia 26 de setembro futuro, às 15 horas, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, para a reunião de fundação da Confederação Rural Brasileira, aprovação de seus Estatutos e eleição de seus órgãos administrativos, o que foi aceito por todos os presentes. Ficou ainda deliberado que se oficiasse nesse sentido a todas as Federações legalmente constituídas. Pelo Cel. Marcial G. Terra foi ainda informado que a iniciativa dessa convocação conta com o apoio e solidariedade do Sr. João Cleofas, digno Ministro da Agricultura. Pelo Dr. Luiz Simões Lopes, foi informado também estar o Dr. Getúlio Vargas, eminente Presidente da República, interessado na realização da Confederação Rural Brasileira, idéia esposada pelo governo na sua mensagem e necessária à organização do meio rural brasileiro. Ficou ainda deliberado que os trabalhos e as reuniões se farão na sede da Sociedade Nacional de Agricultura que a isso gentilmente se ofereceu. Nada mais, pelo que vai esta devidamente assinada pelos presentes.

ARTHUR TORRES FILHO — Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e da Comissão prevista no art.º 24 do Decreto-Lei 8.127.

LUIZ SIMÕES LOPES — 1.º Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

CEL. MARCIAL G. TERRA — representante da F. A. R. S. U. L.

JOSAPHAT MACEDO — Presidente da F. A. R. E. M.

IRIS MEINBERG — Presidente da F. A. R. E. S. P.

JOAO BRITO JORGE — F. A. R. Maranhão

Comissão Nacional de Política Agrária

O Presidente da República assinou o seguinte decreto:

"Art. 1.º — Fica criada a Comissão Nacional de Política Agrária, com o objetivo de estudar e propor ao Presidente da República as medidas julgadas necessárias para a organização e desenvolvimento da economia agrícola e o bem estar rural.

Art. 2.º — Com essa finalidade, os estudos e projetos da Comissão terão em vista alcançar os seguintes objetivos:

a) maior desenvolvimento, produtividade e estabilidade da produção, mercados, preços dos produtos do campo e dos rendimentos dos produtores, ao mesmo passo que preços mais baixos para os consumidores;

b) amparo ao trabalhador rural, ampliação das suas possibilidades de emprego, e melhoria dos seus salários e condições de vida;

c) organização das classes agrárias, através de entidades representativas e cooperativas;

d) extensão progressiva aos meios rurais do regime de previdência e assistência;

e) revisão das regras de direito positivo que regulam as relações entre proprietários, parceiros e fidejussários, com objetivo de dar eficácia às garantias e de assegurar aos lavradores o fruto do seu trabalho;

f) assistência e defesa do pequeno proprietário rural;

g) barateamento da terra, através de desencorajamento de sua posse improdutivo ou especulativa, bem como revisão das normas legais sobre desapropriação para fins de colonização;

h) melhor utilização das terras do domínio público da União, Estados, Municípios, bem como ampliação substancial dos recursos dos órgãos públicos no sentido de tornar acessível a propriedade da terra ao maior número, através de um plano nacional de colonização;

i) preservação dos recursos naturais;

j) outras medidas de ordem econômica e administrativa no sentido de desenvolver e amparar a economia agrícola, e de ampliar o suprimento de terras de cultura;

k) a ampliação e aperfeiçoamento do sistema de cooperação entre as órbitas administrativas para os vários objetivos indicados.

Parágrafo único — A Comissão se incumbirá inicialmente dos estudos e projetos relacionados com a reforma da legislação agrária e o acesso à terra própria, e das sugestões que visem à coordenação das várias medidas em estudo nos diversos setores da administração, tendo em vista a unidade da política agrária.

Art. 3.º — A Comissão, constituída de número indeterminado de membros, com representação das regiões geo-econômicas, funcionará sob a presidência do ministro da Agricultura, será integrada, ainda, por um representante do Ministério da Educação e Saúde, um do Ministério da Fazenda, um do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e outro do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, um representante dos órgãos nacionais da classe e outro das entidades sindicais de grau superior da agricultura, nomeados pelo presidente da República.

Parágrafo único — A comissão nomeará subcomissões, constituídas de especialistas de renome, além dos seus membros que o desejarem, às quais

encarregará da elaboração de estudos e ante-projetos determinados.

Art. 4.º — Para assessorar os trabalhos da Comissão e das subcomissões, será organizada uma Secretaria Técnica, constituída de especialistas que se disponham a prestar colaboração.

§ 1.º — No caso de tratar-se de servidores públicos, serão requisitados, para esse fim, pelo Secretário da Presidência da República, que os porá à disposição da Comissão, pelo tempo julgado necessário.

§ 2.º — Poderá a Comissão Nacional de Política Agrária solicitar a uma entidade privada, que disponha de recursos técnicos, tomar a seu cargo ou centralizar os trabalhos da secretaria técnica.

§ 3.º — Os membros da Comissão e das subcomissões poderão oferecer indicações e subsídios à Secretaria Técnica e com ela articular-se para uma cooperação regular.

Art. 5.º — Para coordenar os trabalhos da Secretaria Técnica, dirigir os trabalhos administrativos e secretariar as reuniões do Conselho, será designado um secretário executivo, escolhido entre os membros do Conselho ou da própria Secretaria Técnica.

Art. 6.º — A Comissão e as subcomissões deliberarão tomando por base os relatórios técnicos elaborados pela Secretaria Técnica.

Art. 7.º — Os trabalhos da Comissão Nacional de Política Agrária serão gratuitos, e constituem relevante serviço prestado ao país.

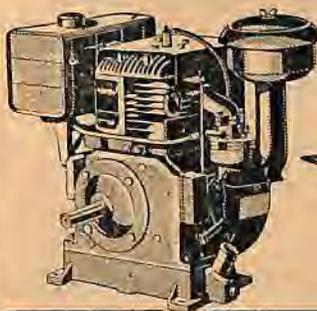
Art. 8.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

BRIGGS & STRATTON

a fonte de potência preferida em todo o mundo!

DE 1 a 8 HP

a gasolina para fins Industriais e acionamento de Geradores e Bombas.



Grupos Geradores.



Bombeamento



Industrial



Borghoff S. A.

RIO DE JANEIRO
Rua Riachuelo, 243

SÃO PAULO

Av. Gal. Olímpio da Silveira, 63

Comissão de Desenvolvimento Industrial

DECRETO N.º 29.806 — DE 25 DE JULHO DE 1951
Cria a Comissão de Desenvolvimento Industrial.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I (da Constituição, e

Considerando que a crescente industrialização contribui decisivamente para que se eleve o padrão de vida do povo e se desenvolva o mercado interno, daí resultando maior consumo de produtos agrícolas e consequentemente o fortalecimento da lavoura do País e sua melhor dependência dos mercados exteriores;

Considerando que o desenvolvimento da indústria necessita ser estimulado e orientado de forma a que se coordenem as atividades de seus diversos setores, cuja expansão deve ser orientada com vistas ao permanente fortalecimento da estrutura econômica do País;

Considerando que o processo de industrialização deve expandir-se segundo um plano geral, de ordem econômico-financeira, que concorra para a implantação de indústrias básicas capazes de permitir-lhe desenvolver-se em condições econômicas e quanto possível competitivas;

Considerando que, na medida de seu alcance, compete ao Poder Público propiciar condições favoráveis à complementação e à instalação das indústrias que sejam essenciais ao país, evitando que iniciativas econômicas tenham os seus problemas solucionados sob orientações divergentes, o usem o conveniente sincronismo, nos diversos órgãos da administração pública ou a ela ligados;

Considerando que os recursos naturais do país devem ser tanto quanto possível industrializados de forma que o seu aproveitamento local contribua para o fortalecimento das economias regionais e para evitar-se a perda de substância econômica decorrente da exportação de matérias-primas em bruto, quando possíveis de transformação no país, em bases competitivas e racionais;

Considerando a necessidade de coordenar a industrialização com o desenvolvimento das outras atividades econômicas, decreta:

Art. 1.º — Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Industrial, com a finalidade de estudar e propor providências de ordem econômica, financeira e administrativa indispensáveis ao estabelecimento de novas indústrias no país ou à ampliação das já existentes.

Art. 2.º — A Comissão incumbem:
 I — Propor ao Presidente da República normas gerais de ordem econômico-financeira destinadas:

a) ao fortalecimento, à expansão e à diversificação da indústria nacional, estabelecendo prioridades e estímulos à criação e à ampliação das indústrias básicas ou indispensáveis à maior eficiência e à complementação das indústrias essenciais de consumo, e especialmente:

1) mensagens sobre isenções de direitos aduaneiros, modificações de tarifas, taxas, impostos e outros favores legais de interesse da indústria;

2) normas e critérios para facilitar a imigração e o contrato de pessoal técnico e a transferência de fábricas, oficinas e equipamentos para o Brasil;

3) medidas sobre transportes e fretes;
 b) a orientar a política de matérias primas, de exportação ou de importação, e de interesse para a indústria nacional.

II — Dar conhecimento de seus estudos aos órgãos competentes, com o objetivo de que:

a) segundo a conjuntura cambial e econômica, as normas seguidas para a execução da política de concessão de licenças prévias e de câmbio se ajustem às conveniências da industrialização do país, em benefício dos seus setores essenciais;

b) as entidades creditícias de que o Governo participa sigam uma política uniforme de crédito seletivo, financiando a indústria sob as prioridades aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 3.º — A Comissão será constituída do Ministro da Fazenda, que será seu Presidente, do Presidente do Banco do Brasil S. A., que será seu vice-Presidente, de representantes dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Viação e Obras Públicas, das Relações Exteriores e da Aeronáutica, das Carteiras de Exportação e Importação e de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., do Conselho Técnico de Economia e Finanças e da Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Fazenda, do Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos e de dois representantes da Confederação Nacional da Indústria, por esta indicados.

Art. 4.º — Não havendo pronunciamento sobre os assuntos objeto de sua apreciação, a Comissão ouvirá, sempre que possível e no que lhes disser respeito, os diversos órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais ou aqueles nos quais o Governo tenha participação.

Art. 5.º — A Comissão entender-se-á, outrossim, com os órgãos ou entidades próprios, no sentido de articular medidas e de facilitar a adoção das normas já existentes na legislação ou aprovadas pelo Presidente.

Art. 6.º — Os interessados na instalação de novas indústrias ou na ampliação das já existentes poderão recorrer à Comissão, visando a submeter-lhes planos de modificação das normas relativos a determinado setor de atividade industrial.

Art. 7.º — A Comissão organizará sua secretaria técnica utilizando os serviços de órgãos já existentes e de especialistas postos à sua disposição por órgãos públicos e privados.

Art. 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Negrão de Lima
 Renato de Almeida Guillobel
 Newton Estillac Leal
 João Neves de Fontoura
 Horacio Lafer
 Alvaro de Souza Lima
 João Cleofas
 E. Simões Filho
 Danton Coelho
 Nero Moura

Por decreto de 31 de julho, n.º 29.829, foi o art. 3.º deste decreto modificado, como se vê a seguir, com a inclusão da representação dos órgãos de classe da Agricultura:

DECRETO N.º 29.829 — DE 31 DE JULHO DE 1951
Modifica a redação do art. 3.º do Decreto n.º 29.806, de 25 de julho de 1951, que criou a Comissão de Desenvolvimento Industrial.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º 1, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O art. 3.º do Decreto n.º 29.806, de 25 de julho de 1951, passa a ter a seguinte redação.

Art. 3.º — A Comissão será constituída:

- a) do Ministro da Fazenda, que será seu Presidente;
- b) do Presidente do Banco do Brasil S.A., que será seu vice-Presidente;
- c) de um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Aeronáutica, Agricultura, Guerra, Marinha, Relações Exteriores, Trabalho, Indústria e Comércio, e Viação e Obras Públicas;
- d) do Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos;
- e) de um representante da Carteira de Exportação

e Importação, e um da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, do Banco do Brasil S.A.;

f) de um representante do Conselho Técnico de Economia e Finanças, e um da Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Fazenda;

g) do Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

h) de dois representantes da Confederação Nacional da Indústria, por esta indicados; e

i) de um representante dos órgãos de classe da agricultura.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1951; 130.ª da Independência e 63.ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Negrão de Lima
Renato de Almeida Guillobel
Newton Estillac Leal
João Neves da Fontoura
Horacio Lafer
Alvaro de Souza Lima
João Cleofas
E. Simões Filho
Danton Coelho
Nero Moura

CHUVAS ARTIFICIAIS E REPRODUÇÃO DOS PEIXES

RUI SIMÕES DE MENEZES

Os técnicos do Laboratório de Biologia do Ceará — Mauro Botelho, João Ramos, Abnor Gurgel, Edilberto Ferreira — refutaram, no plano teórico e prático, as objeções do diretor do Serviço de Meteorologia (Rio) às chuvas artificiais desencadeadas no Ceará e Rio Grande do Norte.

O físico meteorologista V. Bussh disse "que a obtenção de precipitações pluviais, na medida e nos momentos desejados, é já um fato indiscutível; e que sua aplicação prática poderá ser uma realidade dentro de um prazo relativamente curto. Comentando a importância que isso terá, expressou o citado homem de ciência que, segundo seus cálculos, dentro de dez anos, aproximadamente, será possível regular as chuvas, logrando-se até modificações de clima, em determinados lugares". ("O Est. de S. Paulo", 16-5-1951).

As chuvas artificiais poderão exercer grande influência, também, sobre a reprodução dos peixes dos nossos açudes. Como é sabido, sem chuvas e sem entrada de "água nova" nos açudes, os peixes do Nordeste não se reproduzem. Para remediar este inconveniente, o Serviço de Piscicultura (D.N.O.C.S.) criou o chamado "método de hipofisação": obtenção, em laboratório, da desova de peixes reprodutores, pela injeção de hipófises de peixes doadores sacrificados (suspensão de hipófises em soro fisiológico ou sob forma de extrato glicerinado). Mas esse é um método custoso — pois os peixinhos têm de ser criados até um tamanho mínimo de 8 centímetros, para que possam ser distribuídos pelos açudes. E se tais açudes ficarem vazios, no decurso da seca, estaria perdido todo o trabalho do Serv. de Piscicultura.

Com a indução de chuvas artificiais, serão asseguradas condições para a reprodução natural dos peixes — mais desejável, tanto pelo custo como pelo maior n.º de peixes a se reproduzirem —, e haverá menores probabilidades de secarem os açudes, permitindo maior taxa de sobrevivência das gerações de peixinhos nascidos em ano de seca.

7.ª EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A propósito desse certame, recebeu a Diretoria da S.N.A. a seguinte comunicação:

"Muriaé, Julho de 1951 — Prezado Amigo — 1. Temos a grata satisfação de anunciar-lhe que, pela sétima vez, vamos organizar a Exposição Agro-Pecuária e Industrial de Muriaé. 2. O mesmo espírito de cooperação que presidiu aos trabalhos das seis exposições anteriores, inspira-nos agora, neste sétimo certamen, cujo êxito poderá ser dado como certo se não nos faltar o precioso auxílio do prezado Amigo, a quem já somos sumamente gratos pela cooperação prestada em outra oportunidade. 3. Tal como nos seis anos anteriores, aqui vimos novamente à sua presença para avisar-lhe que a semana escolhida para a demonstração de nossos recursos agro-pecuários e industriais, é a que fica entre 2 a 9 de Setembro (Semana da Pátria). 4. É nosso propósito, organizar uma pequena Exposição de Sericicultura, com criação do bicho da seda, trabalhos manuais, e sub-produtos junto ao certamen.

Os pedidos de ovos do bicho da seda, deverão ser feitos até o dia 25 de julho, à Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena — Minas.

5. Como de costume, aguardamos que sua adesão nos proporcione o estímulo necessário, acompanhado das sugestões destinadas a aperfeiçoar cada vez mais este trabalho que iniciamos há 6 anos, com os olhos postos na grandezza de Minas e do Brasil. 6. A Secretaria da Exposição, funcionando no próprio local do certamen, à Avenida Constantino Pinto, em Muriaé, atenderá sollicitamente a todos os pedidos de informações que lhe forem endereçadas. 7. Com a antecipação de nossos penhorados agradecimentos, pelo concurso que se dignar prestar à nossa sétima Exposição, aqui expressamos-lhes nossos

Atenciosas saudações.

aa) **Ibsen Junqueira de Passos** — Presidente da Associação Rural; **Manoel Vilas Bôas Simões** — Presidente da Associação Comercial; **Dante Bruno** — Prefeito Municipal.

Noticias e Informações

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

O Congresso Nacional aprovou um projeto de lei transformando a atual Caixa de Crédito Cooperativo em Banco Nacional de Crédito Cooperativo, estabelecendo, entre outras:

- a — que o seu capital é de quinhentos milhões de cruzeiros;
- b — que na composição do seu capital participação as cooperativas.

REVENDA DE MATERIAL AGRÍCOLA E REPRODUTORES

O Ministério da Agricultura já está aceitando os pedidos de lavradores e criadores interessados na aquisição de material agrícola e reprodutores nas bases do convênio recentemente firmado com o Banco do Brasil.

Os pedidos devem ser encaminhados à Comissão de Revenda (Largo da Misericórdia, edifício do Ministério da Agricultura, 1.º andar) ou, nos Estados, às Seções de Fomento Agrícola ou Inspetorias Regionais de Fomento Animal.

De acôrdo com as normas estabelecidas só serão beneficiados os lavradores ou criadores registrados no Ministério da Agricultura.

O financiamento máximo será de duzentos mil cruzeiros.

CRIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CAFÉ

O Presidente da República enviou ao Congresso Nacional uma mensagem acompanhada de projeto de lei criando o Instituto Nacional do Café.

O futuro Instituto Nacional do Café será uma entidade autárquia, com personalidade jurídica e patrimônio próprio e terá a seu cargo a política do café brasileiro no país e no estrangeiro.

O patrimônio do I. N. C. será constituído pelo acervo do extinto Departamento Nacional do Café, incluindo os seus haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e imóveis, documentos e papéis de seu arquivo, etc.

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÁRIA

O presidente da República assinou um decreto criando a Comissão Nacional de Política Agrária com objetivo de estudar e propor ao Presidente da República as medidas julgadas necessárias para a organização e desenvolvimento da economia agrícola e bem-estar rural.

Com esta finalidade, os estudos e projetos da Comissão terão em vista alcançar os seguintes objetivos:

- a — maior desenvolvimento, produtividade e estabilidade da produção, mer-

cados, preços dos produtos do campo, renqimentos dos produtos e, ao mesmo tempo, preços mais baixos para os consumidores;

- b — amparo ao trabalhador rural, ampliação das suas possibilidades de emprego e melhoria de seus salários e condições de vida;
- c — organização das classes agrárias através de entidades representativas e cooperativas;
- d — extensão progressiva aos meios rurais do regime de previdência e assistência social;
- e — revisão das regras de direito positivo que regulam as relações entre proprietários, parceiros e foreiros, com objetivo de dar eficácia às garantias e de assegurar aos lavradores o fruto de seu trabalho;
- f — assistência e defesa do pequeno proprietário rural;
- g — barateamento das terras através de desencorajamento de sua posse improdutiva ou especulativa, bem como revisão das normas legais sobre desapropriação para fins de colonização;
- h — melhor utilização das terras do domínio público da União, Estados, Municípios bem como ampliação substancial dos recursos dos órgãos públicos no sentido de tornar acessível a propriedade da terra ao maior número, através de um plano nacional de colonização;
- i — preservação dos recursos naturais;
- j — outras medidas de ordem econômica e administrativa no sentido de desenvolver e ampliar a economia agrícola e de ampliar o suprimento de terras de cultura;
- k — a ampliação e o aperfeiçoamento do sistema de cooperação entre as órbitas administrativas para os vários objetivos indicados.

MIL CRUZEIROS POR SACA

O financiamento do café continúa sendo feito nas mesmas bases anteriores, isto é, de Cr\$ 1.000,00 por saca, segundo informa o Banco do Brasil, não havendo, portanto fundamento a notícia de sua redução para Cr\$ 800,00.

AUMENTO A PRODUÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ

De acôrdo com dados o Foreign Crops and Markets, revista do Departamento de Agricultura americano, a produção brasileira de café no período 1951-1952 ultrapassou de um milhão de sacas a produção dos dois anos imediatamente anteriores.

PLANTIO DE NOVAS SERINGUEIRAS

Elementos do Sindicato das Indústrias de

Artefatos da Borracha de São Paulo organizarão uma empresa que promoverá, entre outras, o plantio de seringueiras de alto rendimento e resistência á doença das folhas e exploração, em condições mais racionais, de uma área de seringueiras silvestres.

Ao lado disso será dispensada também atenção ao plantio de plantas alimentícias visando não só a melhor alimentação do seringueiro, como também o barateamento da vida nos seringais.

Está a frente do empreendimento o Banco de Crédito da Amazônia e nele serão invertidos inicialmente cento e quarenta milhões de cruzeiros.

EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAR AS COOPERATIVAS

A Caixa de Crédito Cooperativo obteve do Banco do Brasil um empréstimo de cem milhões de cruzeiros com os quais vem financiando as cooperativas, tendo já distribuído empréstimos que se elevam a setenta e dois milhões de cruzeiros assim distribuídos:

- a — 14.000.000 ás cooperativas de banha
- b — 12.000.000 ás cooperativas de mate
- c — 15.000.000 ás cooperativas de açúcar
- d — 10.000.000 ás cooperativas de cacau
- e — 12.000.000 as cooperativas de carne
- f — 3.500.000 ás cooperativas vinícolas
- g — 1.400.000 ás cooperativas agro-pastoris
- h — 2.000.000 as cooperativas de ias
- i — 1.500.000 as cooperativas agrícolas
- j — 6.00.000 ás cooperativas de tungue

PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA OS PLANTADORES DE OITICICA

Encontra-se em andamento no Congresso Nacional o projeto n.º 436 que destaca do fundo financeiro-econômico estabelecido pelo art. 198 da Constituição Federal, a quantia de trinta milhões de cruzeiros destinada á distribuição de prêmios em dinheiro aos plantadores de oiticica, carnaúba, aladão mocó e maniçoba. Relatado pelo Sr. Adolfo Gentil, apresentou o mesmo um substitutivo que mereceu a aprovação da Comissão.

NOVO PROCESSO DE COAGULAÇÃO DA BORRACHA

O Deputado José Guimard elaborou um projeto visando providências que tornem generalizado o uso do processo "Arantes", de coagulação da borracha.

criação do Conselho Nacional de Organização Cooperativa

O Deputado Breno da Silveira apresentou ao Congresso Nacional um projeto de lei criando o Conselho Nacional de Organização Cooperativa que será um órgão de coordenação inter-administrativa, diretamente subordinado á Presidência da República. O novo Conselho terá como atribuição disciplinar a aplicação do sistema de economia cooperativista em todo o território nacional. O mesmo decreto prevê a criação, em cada Ministério, de uma Divisão de Organização Cooperativista que se incumbirá da formação de cooperativas específicas dentro do âmbito de

ação de cada Secretario de Estado, bem como para o seu funcionamento.

SERVIÇOS DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA

O Secretario da Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal baixou normas para os serviços de cooperação avícola no presente exercício, a cargo do Departamento de Agricultura da referida Secretaria. (Condições para a locação de casas colônias e baterias quentes e frias, indenizações para as despesas de construções destinadas exclusivamente para fins avícolas, etc.).

MESA REDONDA DO CAFÉ

Realizou-se, recentemente, em São Paulo, uma Mesa redonda do Café para estudo das mais palpitantes questões relacionadas com a produção e comércio dessa rubiácea.

Participaram dessa Mesa Redonda representantes do Governo do Estado de São Paulo e demais Estados produtores de café, representantes das associações de classes dos referidos Estados, além de comerciantes e corretores de café, e outros interessados.

Foram numerosas as resoluções aprovadas e encaminhadas ás autoridades competentes.

PERSPECTIVAS PARA A LAVOURA CAFEIEIRA FLUMINENSE

Empenhado o Governo do Estado do Rio em encontrar solução para abrir novas perspectivas para a lavoura cafeeira naquela Unidade da Federação, realizou o Exmo. Sr. Governador do Estado, acompanhado de autoridades e técnicos, uma visita á região norte-fluminense, de onde provém, atualmente, a quase totalidade da produção do Estado.

Depois de visitar Muriaé, no Estado de Minas Gerais, a comitiva, colhendo impressões e estudando as medidas a serem adotadas para a mais rápida recuperação da lavoura cafeeira do Estado do Rio, rumou depois para o próspero Município de Itaperuna.

GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS AOS CEREAIS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Exmo. Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso Nacional acompanhada de um projeto de lei sobre garantia de preços mínimos aos cereais e outros gêneros alimentícios de produção nacional.

Prevê o referido projeto de lei o financiamento pelo Ministério da Fazenda, através da Comissão de Financiamento da Produção, visando a garantia de preços mínimos, de preferência diretamente aos produtores ou suas cooperativas, através das seguintes modalidades:

- a) financiamento até o limite de oitenta por cento do preço F.O.B.;
- b) aquisição do produto em bases que não ultrapassem o preço F.O.B.

AUMENTA A EXPORTAÇÃO DE LARANJAS

Enquanto a nossa exportação de laranjas em 1949 foi de dois milhões onze mil trezentos e sessenta e nove caixas no valor de cento e vinte milhões quatrocentos e setenta mil e quatorze cruzeiros, a exportação em 1950 foi de dois milhões quatrocentos e treze mil setecentas e setenta e oito caixas, no valor de cento e noventa e seis milhões novecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros.

ÁREA PLANTADA COM FEIJÃO

De acôrdo com os dados oficiais divulgados, no ano passado a área plantada com feijão, foi, no país, de um milhão setecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito hectares. Os Estados que maiores áreas plantaram de feijão foram Minas Gerais (423.364 hectares), Paraná (292.693 hectares), São Paulo (248.971 hectares), Rio Grande do Sul (135.228 hectares), seguindo-se, em ordem decrescente os Estados do Ceará, Bahia e Pernambuco.

XVIII EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS

Realizou-se, em São Paulo, com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República, a XVIII Exposição de Animais e Produtos Derivados.

Discursando por ocasião da inauguração do referido certame, teve o Chefe da Nação oportunidade de abordar palpitantes temas tais como o da armazéns frigoríficos, o financiamento aos pecuaristas, o Serviço Social da Agricultura, a mecanização da lavoura, etc.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

O Deputado Dolor de Andrade propôs no Congresso Nacional e foi aprovada a anexação do projeto n.º

84 do Deputado Galeno Paranhos que cria o Serviço Social da Agricultura ao projeto oriundo de Mensagem Presidencial, que cria a Fundação do Serviço de Assistência Social Rural. É relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados o Dr. Daniel de Carvalho, antigo Ministro da Agricultura.

POLVILHAMENTO AÉREO DOS LARANJAIS DO ESTADO DO RIO

Com a presença do Ministro da Agricultura e outras autoridades foram iniciados os trabalhos de polvilhamento aéreo dos laranjais do Estado do Rio, para o combate à mosca de fruta. A área em tratamento é de onze mil e duzentos hectares contendo cerca de quatro milhões de laranjeiras. Os helicópteros da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura espalham mil e seiscentos quilos de inseticida por hora.

CONCENTRAÇÃO RURAL EM DESCALVADO

Em Descalvado, Estado de São Paulo, realizar-se-á nos dias 8 e 9 de Setembro uma concentração rural promovida pela Associação Rural local em colaboração com a Federação das Associações Rurais do referido Estado.

A QUESTÃO DAS TARIFAS

Proseguem em ritmo lento, os trabalhos da comissão designada pelo Presidente da República para examinar a conveniência, ou não, do ponto de vista econômico, de o Brasil denunciar os compromissos assumidos perante o GATT, isto é, retirar seu apoio ao Acôrdo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio.

As funções dessa comissão são limitadas: a ela competirá apenas, informar ao chefe do Governo se o Brasil terá ou não vantagens em afastar-se do referido organismo. A atitude do governo, depois de informado pela comissão, estará naturalmente condicionada, não só às razões por esta levantadas, como às injunções de nossa política internacional.

Trata-se de saber, agora, se os compromissos assumidos pelo Brasil, no que diz respeito às normas tarifárias e às condições de comércio estabelecidas no convênio em apreço, se esses compromissos devem ser mantidos, ou não. Para tanto, a comissão está estudando as repercussões de ordem econômica que o acôrdo multilateral sobre tarifas e comércio vem determinando nos diversos setores da atividade do país. Ora, com esse propósito é que o governo, na composição da comissão de estudo, incluiu representantes autorizados das três mais importantes entidades de classe do país — da Confederação da Indústria, da Confederação do Comércio e da Sociedade Nacional de Agricultura.

Os pontos de vista desses representantes, expostos em reuniões da comissão, não são harmoniosos. Em linhas gerais, podemos assim defini-los. Enquanto a indústria se coloca favorável ao afastamento do Brasil do GATT, a agricultura entende que os compromissos que assumimos têm criado melhores condições para a exportação de produtos

agro-pecuários básicos, dessa opinião partilhando o comércio, que sugere seja realizado um exame crítico de nossas relações mercantis, antes e depois do acôrdo.

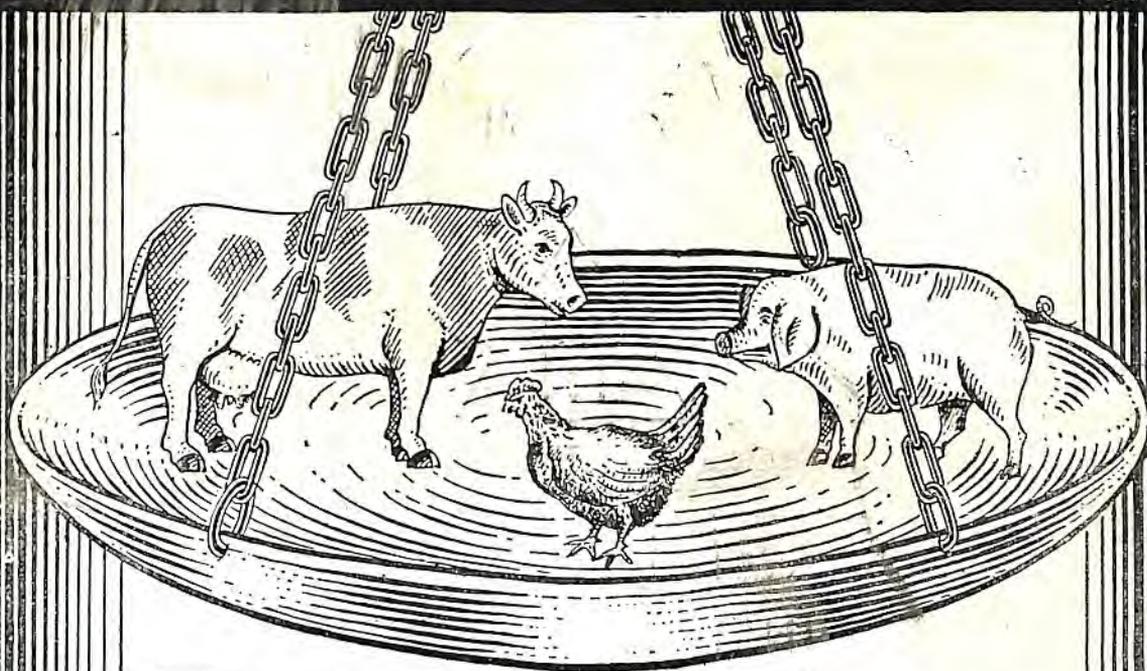
Parece-nos que o governo deseja saber os reflexos que a denúncia do convênio determinaria nos diversos setores econômicos do país, denúncia que vem sendo insistentemente pedida, de certo tempo a esta parte. Se este é o propósito, não resta dúvida de que deveremos continuar participando do GATT, pois o comércio e a agricultura brasileira muito têm lucrado com o convênio.

Não implica essa posição em desprezarmos um exame crítico da situação, em todos os seus aspectos, para que, amanhã, possamos adotar, com plena consciência, a atitude mais aconselhável ao progresso econômico do país.

Associação Rural de Lavras

23.^a Exposição Feira Regional Agro-Pecuária e Industrial

A associação Rural de Lavras, Estado de Minas Gerais, realizará no período de 30 de Setembro a 7 de Outubro do corrente ano, a 23.^a Exposição Feira Regional Agro-Pecuária e Industrial, que, da mesma forma que as anteriores, será um documentário das realizações e possibilidades desta rica e vasta região do Estado de Minas Gerais.



DEVOLVENDO ao dono o seu pêso em **OURO!**

TORTA COMPLETA Nº 1

Para vacas leiteiras,
cabras e coelhos.

TORTA COMPLETA Nº 2

Para porcos e açougue.

TORTA COMPLETA Nº 5

Para galinhas poedeiras.

ANIMAIS SADIOS
BONS PRODUTOS
BOM RENDIMENTO





PRODUTOS VETERINÁRIOS

O INSTITUTO PINHEIROS

(Caixa Postal, 951 - São Paulo)

apresenta aos Srs. Veterinários, Fazendeiros e Farmacêuticos os seguintes produtos:

SULFAGUANIDINA: Indicação: curativa das diarreias infecciosas dos animais domésticos.
Apresentação: embalagem com 10 e 100 comprimidos de 0,60 g.

VACINA CONTRA MANQUEIRA: Indicação: prevenção do Carbúnculo sintomático.
Apresentação: ampolas com 10 cm³ e frascos com 100 cm³.

SORO ANTI-TETÂNICO: Indicação: prevenção do tétano.
Apresentação: ampolas com 20 cm³ (1 500 U. A.).

T E R N E R I N A: Indicação: preventiva e curativa da diarreia infecciosa dos bezeros.
Apresentação: Caixas de 4 e 48 frascos com 100 cm³

VACINA ANTIRRÁBICA VETERINÁRIA: Indicação: prevenção da raiva dos animais domésticos.
Apresentação: ampolas com 5 cm³ 10 cm³ e frascos com 100 cm³

VACINA CONTRA A BRUCELLOSE: Indicação: prevenção do aborto epizootico ou brucellose bovina.
Apresentação: ampolas com 20 cm³ e frascos com 100 cm³

VACINA CRISTAL VIOLETA CONTRA A PESTE SUINA: Indicação: prevenção da Peste Suína.
Apresentação: ampolas com 10 cm³ e frascos com 100 cm³

STILBESTROL: Indicação: hormônio sintético que provoca o cio, elimina placenta retida, etc.
Apresentação: caixa com 5 e 50 ampolas com 2 cm³ contendo 5 mg por ampola.

Quaisquer consultas sobre os mesmos, bem como sobre as doenças dos animais domésticos, serão prontamente respondidas pelo Departamento de Veterinária.

Pelo sistema de reembolso postal, o Instituto Pinheiros atenderá diretamente a todos os pedidos de seus produtos, quando não encontrados na localidade de residência do solicitante.

